



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLIX - Nº 091 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022. EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS
185º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	ATA.....21
ORDEM DO DIA.....03	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....22
PAUTA.....03	RESENHA.....22
SESSÃO ORDINÁRIA.....04	FORNECIMENTO.....23
PROJETO DE LEI.....04	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....23
REQUERIMENTO.....10	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....23
INDICAÇÃO.....10	PORTARIA.....24

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto
Presidente

- 1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
- 2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL)
- 3.º Vice-Presidente: Deputado Rildo Amaral (PP)
- 4.º Vice-Presidente: Deputado César Pires (PSD)

- 1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)
- 2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PSB)
- 3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PL)
- 4.º Secretário: Deputado Paulo Neto (PSB)

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Ariston Sousa (PSB)
02. Deputado Adelmo Soares (PSB)
03. Deputada Ana do Gás (Pc do B)
04. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)
05. Deputado Antônio Pereira (PSB)
06. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B)
07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PSB)
08. Deputada Daniella (PSB)
09. Deputado Duarte Júnior (PSB)
10. Deputado Dr. Yglésio (PSB)
11. Deputado Edson Araújo (PSB)
12. Deputado Othelino Neto (PC do B)
13. Deputado Paulo Neto (PSB)
14. Deputado Prof. Marco Aurélio (PSB)
15. Deputado Rafael Leitoa (PSB)
16. Deputado Ricardo Rios (Pc do B)
17. Deputado Zé Inácio Lula (PT)

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputado Ciro Neto (PDT)
02. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PDT)
03. Deputada Detinha (PL)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
05. Deputado Hélio Soares (PL)
06. Deputado Márcio Honaiser (PDT)
07. Deputado Neto Evangelista (PDT)
08. Deputado Pará Figueiredo (PL)
09. Deputado Vinícius Louro (PL)
10. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputada Betel Gomes (MDB)
03. Deputado Roberto Costa (MDB)
04. Deputado Wendell Lages (PV)

Líder: Deputado Adriano

PROGRESSISTA

01. Deputado Arnaldo Melo (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (PP)
03. Deputado Dr. Leonardo Sá (PP)
04. Deputada Prof.ª Socorro Waquim (PP)
05. Deputado Rildo Amaral (PP)

PSD

01. Deputado César Pires (PSD)
02. Deputado Pastor Cavalcante (PSD)
03. Deputado Edivaldo Holanda (PSD)
04. Deputada Mical Damasceno (PSD)

PODEMOS

01. Deputado Fábio Macedo (Podemos)
02. Deputado Jota Pinto (Podemos)

LICENCIADO

Deputado Fabio Braga (PP)

LÍDER DE GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston Sousa
Deputado Ricardo Rios
Deputado Wendell Lages
Deputado Márcio Honaiser
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Professor Marco Aurélio
Deputado Adriano Sarmey

Suplentes

Deputado Vinicius Louro
Deputado Wellington do Curso
Deputada Mical Damasceno
Deputada Helena Dualibe
Deputado Antônio Pereira
Deputado Carlinhos Florêncio

PRESIDENTE

Dep. Ariston Sousa
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE

Dep. Roberto Costa

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Suplentes

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Suplentes

PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio Lula

VICE-PRESIDENTE

Dep. Edivaldo Holanda

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios

VICE-PRESIDENTE

Dep. Dra. Helena Dualibe

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Suplentes

V - Comissão de Saúde

Titulares

Suplentes

PRESIDENTE

Dep. Antonio Pereira

VICE-PRESIDENTE

Dep. Carlinhos Florêncio

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

VICE-PRESIDENTE

Dep. Pastor Cavalcante

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Titulares

Suplentes

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Suplentes

PRESIDENTE

Dep. Duarte Júnior

VICE-PRESIDENTE

Dep. Zito Rolim

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Fábio Braga

VICE-PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Suplentes

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Suplentes

PRESIDENTE

Dep. Rafael Leitoa

VICE-PRESIDENTE

Dep. Hélio Soares

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Ariston Sousa

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ciro Neto

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Suplentes

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Suplentes

PRESIDENTE

Dep. Zito Rolim

VICE-PRESIDENTE

Dep. Antonio Pereira

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Prof. Marco Aurélio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Suplentes

XIII - Comissão de Turismo

PRESIDENTE

Dep. Dr. Yglésio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Suplentes

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 / 05 / 2022 – 5ª FEIRA**

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – (PSD).....	06 MINUTOS
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – (PSD).....	06 MINUTOS
BLOCO PARL. INDEPENDENTE-(MDB/PV).....	06 MINUTOS
BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....	23 MINUTOS
BLOCO PARL. DEMOCRÁTICO.PDT/-PL.....	15 MINUTOS
BLOCO PARL. DEMOCRÁTICO .PDT/-PL- PSC.....	17 MINUTOS
PROGRESSISTA –.....	09MINUTOS

ESCALA RESERVA

PODEMOS.....	05 MINUTOS
--------------	------------

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA – 19.05.2022 – (QUINTA-FEIRA)

I – PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1. PROJETO DE LEI Nº 100/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, QUE GARANTE AO EX-JOGADOR DE FUTEBOL PROFISSIONAL O INGRESSO GRATUITO NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DE TODO O ESTADO DO MARANHÃO EM DIAS DE JOGOS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO RICARDO RIOS.

II – PROJETOS DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2. PROJETO DE LEI Nº 286/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON RIBEIRO, INSERE O FESTEJO DE SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, NO ROTEIRO OFICIAL DE TURISMO RELIGIOSO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO LULA.

3. PROJETO DE LEI Nº 265/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON RIBEIRO, INSTITUI O “DIA ESTADUAL DO MOTOFRETISTA (MOTOBOY)” NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO RILDO AMARAL.

III – PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 018/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” A PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO HEILMANN. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO CIRO NETO.

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 047/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” À PROMOTORA DE JUSTIÇA CRISTIANE GOMES COELHO MAIA LAGO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO CIRO NETO.

IV – REQUERIMENTOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

6. REQUERIMENTO Nº 130/2022, DE AUTORIA DO DE-

PUTADO ROBERTO COSTA, SOLICITANDO QUE, DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA CONVOCADA, PARA O DIA 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, UMA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA “GRANDE MADRE DEUS”, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, RECONHECIDAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA LEI Nº 10.871 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

7. REQUERIMENTO Nº 132/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO WENDELL LAGES, SOLICITANDO QUE, DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA REALIZADA UMA EDIÇÃO DA “ASSEMBLEIA EM AÇÃO” NA CIDADE DE ITAPECURU – MIRIM, NO ESTADO DO MA.

V – REQUERIMENTO A DELIBERAÇÃO DA MESA

8. REQUERIMENTO Nº 133/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, SOLICITANDO QUE, DEPOIS DE OUVIDA A MESA, SEJA RETIRADO DE TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 164/2022, DE SUA AUTORIA.

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 18/05/2022 – QUARTA-FEIRA

ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 025/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADELMO SOARES, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “SARGENTO SÁ”, AO CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, WALLACE GLEYDISON AMORIM DE SOUSA.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 11 DE JANEIRO DE 1994.

PROJETO DE LEI Nº 211/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO MÁRCIO HONAISSER, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA ADVOGADOS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO EM FÓRUMS, DELEGACIAS DE POLÍCIA, INSTITUIÇÕES PRISIONAIS, E EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 212/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADELMO SOARES, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL ORLANDO ARAÚJO.

PROJETO DE LEI Nº 213/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINÍCIUS LOURO, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA VAQUEJADA COMO PRÁTICA DESPORTIVA E CULTURAL NO ESTADO DO MARANHÃO, INSTITUINDO MEDIDAS DE PROTEÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 214/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANA DO GÁS, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE IMPLANTAÇÃO DA FITOTERAPIA EM SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 215/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA HELENA DUAILIBE, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DO MARANHÃO O DIA DA MÃE AUTISTA.

ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 209/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE INSTITUI O “DIA DA APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA (AFI)” – NO CALENDÁRIO



DE DATAS COMEMORATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 210/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO SOCIAL RENASCER DE SÃO LUÍS/MA.

ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO:

MOÇÃO Nº 14/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL LEITOA, DE APLAUSOS AO SENHOR MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO (SEAP), EM HOMENAGEM A SUA ELEIÇÃO COMO PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (CONSEJ).

PROJETO DE LEI Nº 207/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANA DO GÁS, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO FOLCLÓRICO BRILHOSO DO SOL E MAR – OLHO D'ÁGUA.

PROJETO DE LEI Nº 208/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINÍCIUS LOURO, QUE INSTITUI O “DIA ESTADUAL DA CAVALGADA” NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA - 4ª E ÚLTIMA SESSÃO

MOÇÃO Nº 013/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINÍCIUS LOURO, QUE ENVIA MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA DO SR. JOSÉ GONÇALVES LISBOA, PELO SEU FALECIMENTO NO DIA 04 DE MAIO DESTA ANO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 023/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADRIANO, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. BRUNO ARAÚJO DUAILIBE PINHEIRO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 024/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO TEREZINHA REGO A CLAUDIA MARIA DA COSTA GONÇALVES.

PROJETO DE LEI Nº 204/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINÍCIUS LOURO, QUE INSTITUI O “DIA ESTADUAL DA VAQUEJADA” NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 205/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO, QUE DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA PARA GARANTIR ATENDIMENTO HUMANIZADO NAS CESARIANAS EM CENTROS CIRÚRGICOS DE MATERNIDADES E ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONGÊNERES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretoria Geral de Mesa, 18 de maio de 2022.

Ata da Quadragésima Primeira Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e dois.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado César Pires.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Jota Pinto.
Segund Secretária, Senhora Deputada Doutora Cleide Coutinho.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Adelmo Soares, Adriano, Ana do Gás, Andreia Martins Rezend, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Betel Gomes, Carlinhos Florêncio, César Pires, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio,

Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Jota Pinto, Márcio Honaiser, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Professor Marco Aurélio, Professora Socorro Waquim, Ricardo Rios, Vinicius Louro, Wellington do Curso e Zé Inácio Lula. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Ciro Neto, Daniella, Doutora Thaíza Hortegal, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fábio Macedo, Mical Damasceno, Othelino Neto, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Rafael Leitoa, Rildo Amaral, Roberto Costa e Wendell Lages.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Senhora Segunda Secretária para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA DEPUTADA DRA. CLEIDE COUTINHO - (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JOTA PINTO – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 216/2022

Considera de Utilidade Pública a Associação Cultural e Recreativa de Água Doce do Maranhão – ACRA, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Cultural e Recreativa de Água Doce do Maranhão - MA, com sede e foro na cidade de Água Doce do Maranhão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão” em 09 de maio de 2022. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 217/2022

Dispõe sobre a criação do Selo de Qualidade e Autenticidade Artesanal Indígena, produzido no Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida nesta Lei, a criação do Selo de Qualidade e Autenticidade Artesanal Indígena para identificação de origem étnica do produto comercializado, seguindo os princípios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social, valorização da cultura e da produção indígena.

Parágrafo único. O Selo de Qualidade e Autenticidade Artesanal Indígena visa garantir que o produto é de elaboração artesanal, possuindo qualidade adequada e ecologicamente correta e ainda estabelece que o produto é do Estado do Maranhão.

Art. 2º O Selo de Qualidade e Autenticidade Artesanal Indígena deverá seguir critérios estabelecidos por órgão competente como:

§ 1º O artesão, para obter o Selo de Qualidade e Autenticidade Artesanal Indígena, deverá disponibilizar ao órgão competente um exemplar de cada peça produzida contendo descrição do material utilizado e a técnica empregada;



§ 2º A peça artesanal deverá conter o nome do artesão/indígena, nome da aldeia e etnia pertencente; e

§ 3º Os exemplares dos produtos artesanais depositados serão de propriedade do órgão público competente, que os manterá, permanentemente, em exposição no seu acervo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 12 DE MAIO DE 2022. - **Ciro Neto** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 218/2022

Dispõe sobre o direito de o cliente/consumidor ser atendido em quaisquer dos pontos ou meios disponibilizados pelos estabelecimentos que atuam no Estado do Maranhão nas relações de consumo, na forma que específica.

Art.1º Os estabelecimentos que atuam no Estado do Maranhão nas relações de consumo, em quaisquer dos seus pontos ou meios de atendimento, deverão fornecer todas as informações, bem como providenciar todas as demandas relacionadas aos produtos ou serviços que comercializam, sendo vedado o direcionamento dos clientes/consumidores para outro ponto ou meio de atendimento do próprio estabelecimento.

§ 1º O previsto no caput deste artigo tem por objetivo estipular que os estabelecimentos, nas relações de consumo, em quaisquer dos seus pontos ou meios de atendimento, deverão prestar todas as informações sobre garantia, troca, funcionalidade, riscos e, ainda, providenciar sobre questões pertinentes a valores cobrados e/ou ao contrato, tais como alterações e rescisões, além de outras informações e/ou providências relativas aos produtos ou serviços que comercializam, de modo que os clientes/consumidores não sejam obrigados a se deslocarem para outro ponto ou meio de atendimento do mesmo estabelecimento.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a todos os pontos e meios de atendimento disponibilizados pelos estabelecimentos para o atendimento dos seus clientes/consumidores.

§ 3º O previsto nesta Lei não se aplica aos casos que exigem a atuação de outros estabelecimentos, dentre eles consertos realizados por assistência técnica.

Art.2º O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator as penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 12 DE MAIO DE 2022. - **Ciro Neto** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 219/2022

Dispõe sobre a garantia de espaços públicos destinados à instalação e funcionamento de grupos culturais, circos, trupes, associações artísticas itinerantes garantindo o acesso de seus integrantes às redes de saúde, educação e segurança no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º Fica assegurada a disponibilização de espaços públicos, previamente registrados, para a instalação e funcionamento de grupos

culturais, dos circos e parques itinerantes, bem como à promoção da família circense, trupes e associações artísticas no âmbito do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Para fins desta lei as normas aplicáveis aos grupos culturais, circos, trupes e associações artísticas itinerantes são entendidas aos parques de diversões junto ao território estadual.

Art. 2º Para efeitos desta Lei é considerado:

I - circo: atividade permanente de caráter itinerante que integra o patrimônio cultural imaterial brasileiro, onde se cria, interpreta e executa obras de caráter artístico cultural, podendo incluir em seus espetáculos: números acrobáticos, malabarismos, equilibrismo, pantomimas, mímicas, ilusionismo, dança, música, apresentações cômicas ou dramáticas, tanto no solo, quanto em forma aérea;

II - circense, povo e comunidade tradicional: são denominados aqueles cujas habilidades e apuro técnico são desempenhadas no âmbito do circo e cujos hábitos foram adquiridos em família, desde tenra idade e repassadas de geração em geração, para efeito de exibição ou divulgação ao público, em estrutura, equipamentos e acomodações embaixo de lona própria;

III - família circense: o conjunto de pessoas físicas, ou pessoa jurídica, que compõem os circos itinerantes que tenham finalidade de promoção de shows ou espetáculos de linguagem circense.

IV - trupe: denominado o grupo nômade de atores geralmente formado por palhaços, bailarinos, malabaristas que atuam de forma conjunta em apresentações independentes;

V - associações artístico-culturais: são organizações compostas por atores que atuam de forma conjunta em apresentações independentes e representados por pessoa jurídica.

VI – grupo cultural: Trata-se do conjunto de conhecimentos, valores, símbolos, tradições, ideias, costumes e práticas que se tornam características de um grupo, seja ele familiar, social, étnico, religioso e assim por diante.

Art. 3º Incumbe ao Poder Executivo Estadual, quando solicitada a cessão de área para instalação e funcionamento de atividades artístico-culturais no território estadual:

I - conceder tramitação especial aos requerimentos administrativos que envolvam as disponibilizações de espaço para a instalação;

II - disponibilizar local para instalação e funcionamento das apresentações artísticas assegurando infraestrutura com acesso ao fornecimento dos serviços de água potável, energia elétrica e rede sanitária de esgotos;

III - assegurar acesso à rede estadual de ensino;

IV - assegurar acesso à rede estadual de saúde.

Parágrafo único. Aos beneficiários desta Lei, que se estabelecerem em terrenos estaduais, serão asseguradas as prerrogativas constantes deste artigo e licenciamento anual para o exercício das atividades.

Art. 4º O acesso às redes de saúde e ensino estadual compreende a inclusão dos beneficiários da presente Lei em planos de atendimento emergencial, tais como planos de vacinação emergencial junto às redes públicas e acesso às plataformas de ensino remoto.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para garantir sua execução.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 12 DE MAIO DE 2022. - **Ciro Neto** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 220 /2022

Considera de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR DE MANDACARU**.

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR DE MANDACARU**, com sede em AÇAILÂN-DIA/MA.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 16 de Maio de 2022. - RILDO AMARAL - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 221/2022

Obriga a afixação da relação dos direitos do idoso hospitalizado nos estabelecimentos hospitalares no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 1º Os estabelecimentos hospitalares, públicos e particulares, ficam obrigados a afixar, em local visível e de fácil acesso aos usuários e a seus acompanhantes, a relação dos direitos do idoso hospitalizado, previstos em normas federais, estaduais e municipais, bem como endereço e contatos de órgãos de proteção ao idoso e sua respectiva circunscrição.

Parágrafo único. A relação dos direitos a que alude o caput deste artigo será atualizada sempre que houver modificações legais relativas aos direitos hospitalares dos idosos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias após de sua publicação oficial.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, de 17 de maio de 2022. - **ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

Os idosos, como classe social mais vulnerável, necessitam de apoio da sociedade por meio da garantia de seus direitos previstos não somente na Carta Magna, como também no Estatuto do Idoso.

No que tange à vulnerabilidade dessa categoria, o idoso hospitalizado se encontra em situação ainda mais crítica, haja vista as enfermidades inerentes à idade. Dessa forma, mostra-se imperiosa a garantia dos direitos do idoso que se encontra em situação de hospitalização, devendo a prestação positiva do Estado, a fim de efetivar esses direitos, abarcar também o direito à informação, dando visibilidade às garantias previstas para que a sociedade possa verdadeiramente usufruir destes.

Por tudo isso, é essencial a informação, aos idosos hospitalizados e seus acompanhantes, sobre os direitos que as pessoas nestas condições possuem, evitando o abuso por parte dos prestadores de serviços e dos próprios companheiros da pessoa idosa. Assim, o intuito principal é obter a efetiva proteção desta parte da população que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, de 17 de maio de 2022. - **ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 222 /2022

Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas aos vigilantes de empresa de segurança privada do Estado do Maranhão.

Art. 1º Esta Lei reconhece, no Estado do Maranhão, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos vigilantes de empresa de segurança privada constituída nos termos da Lei Federal nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 16 de Maio de 2022. - RILDO

AMARAL - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei em análise visa reconhecer o risco da atividade profissional exercida por vigilantes de empresas de segurança privada no Estado do Maranhão.

Os vigilantes de empresas de segurança privada são profissionais capacitados em curso de formação, empregados de empresas especializadas ou empresa possuidora de serviço orgânico de segurança, responsáveis pela execução de atividades de segurança privada e também transporte de valores.

Destaca-se que as atividades desempenhadas por estes profissionais são regulamentadas pela Lei nº. 7.102, de junho de 1983, e pela Polícia Federal, por intermédio da Portaria nº. 3.233 de 10 de dezembro de 2012- DG/DPF, que estabelece os requisitos, direitos e deveres para o exercício desta profissão.

Imprescindível se faz mencionar que a Lei nº. 10.826 de 2003, Estatuto de Desarmamento, inclui entre aqueles que dispõem da prerrogativa do porte de arma de fogo as empresas de segurança privada, leia-se então, os vigilantes dessas empresas. Todavia nos termos em que se encontra a legislação vigente, os vigilantes não dispõem dessa prerrogativa quando fora do trabalho, o que não os faz menos alvos.

Tamanha é a falta de retaguarda jurídica para poder defender suas vidas, que diversas são as notícias de crimes cometidos contra estes profissionais, a exemplo de lesões corporais e homicídios. Em julho de 2018, uma matéria divulgada pelo G1 apontou dados que, que somente entre 2016 e 2018, treze vigilantes morreram e mais de 80 ficaram feridos em ataques a carros-fortes e bases.

Isto posto, reitero a importância do reconhecimento da atividade profissional exercida por estes profissionais, uma vez que é inegável o fato de que os vigilantes das empresas de segurança privada têm sido vistos como alvos preferenciais da marginalidade.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente Projeto de Lei, contando com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 16 de Maio de 2022. - RILDO AMARAL - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 223 /2022

Declara de Utilidade Pública a Escola Comunitária Instituto Educacional Criança Feliz – São José de Ribamar - MA

Art. 1º Declara-se de utilidade pública a Escola Comunitária Instituto Educacional Criança Feliz – São José de Ribamar – MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 09 de maio de 2022. - **DUARTE JUNIOR - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

A Escola Comunitária Instituto Educacional Criança Feliz, inscrita no CNPJ sob nº 27.933.2260/0001-00, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em pleno funcionamento desde o dia 09 de dezembro de 2016 e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Signo de Virgem, nº 19, quadra 15º no Residencial Nova Terra, Município de São José de Ribamar – MA.

O instituto tem por finalidade precípua prestar apoio e orientação, de cunho filantrópico, assistencial, promocional e educacional, e trabalhar em benefício de pessoas em situação de vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade, prestar assistência aos associados e seus

dependentes, bem como, promover o desenvolvimento social através de serviços e obras de melhoramentos, desenvolver a educação infantil e a básica priorizando o ensino infantil e ensino fundamental por meio de creches e escolas comunitárias, proporcionar atividades voltadas para educação e desenvolvimento da cultura, defesa da saúde e assistência médica e social; promover cursos, palestras e programas de geração de renda em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável; desenvolver ações de proteção junto às famílias, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; defender, preservar e conservar o meio ambiente; combater as violências contra criança e adolescente; promover o desenvolvimento econômico e social e combater a pobreza; apoiar ações de geração de emprego e de renda com formação e capacitação para os sócios; promover atividade cultural, social, educacional e desportivas; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e dos valores universais.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Associação vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 09 de maio de 2022. - **DUARTE JUNIOR** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 224/2022

INSTITUE AS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DA DOENÇA DE ENDOMETRIOSE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

Art. 1º Institui diretrizes para o Programa de Prevenção à Doença de Endometriose.

Art. 2º Programa de Prevenção à Doença da Endometriose promoverá, por via do Sistema Único de Saúde, avaliações médicas periódicas, com realização de exames clínicos e laboratoriais, assim como campanhas de orientação, prevenção e tratamento.

Art. 3º São diretrizes principais do Programa de Prevenção à Doença da Endometriose:

I – conscientização da população acerca dos riscos associados à doença, em especial quanto à necessidade de acompanhamento, prevenção e tratamento;

II – criação de unidades voltadas ao diagnóstico e tratamento da doença, incluindo a constituição de centros cirúrgicos especializados;

III – capacitação dos profissionais de saúde para o tratamento e diagnóstico da doença.

Art. 4º Poderá o Estado estabelecer cooperação técnica com os Municípios para garantir a ampliação dos serviços objetos do Programa de Prevenção à Doença da Endometriose.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 12 DE MAIO DE 2022. - **Ciro Neto** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 225/2022

INSTITUI DIRETRIZES PARA PROGRAMA CAPACITA MARANHÃO, CONSISTENTE EM AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS À FORMAÇÃO PRO-

FISSIONAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO.

Art. 1.º Esta Lei institui Diretrizes para o **Programa Capacita Maranhão**, consistente na reunião de ações e projetos por meio dos quais o Estado do Maranhão, no cumprimento de sua missão constitucional, buscará promover e incentivar a educação profissional, visando ao pleno desenvolvimento pessoal, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.

Parágrafo único. Constitui objetivo específico do Programa de que trata o caput o desenvolvimento de ações de inclusão social e produtiva à população em idade ativa que se encontra em situação de vulnerabilidade social e econômica, possibilitando a inserção ou reinserção no mercado de trabalho e a autonomia financeira.

Art. 2.º Poderá integrar o Programa Capacita Maranhão os seguintes projetos:

I – Primeiro Passo: ação de combate à evasão escolar, cujo objetivo é capacitar adolescentes e jovens de 14 (quatorze) a 29 (vinte e nove) anos, em condição de vulnerabilidade social, propiciando qualificações práticas e teóricas que possibilitem o desenvolvimento físico, moral e psicológico da juventude, no início de suas experiências no mundo do trabalho e ampliando as possibilidades de inserção no mercado, assegurando, prioritariamente, o atendimento às pessoas com deficiência, egressos do cumprimento de medidas socioeducativas e às mulheres vítimas de violência doméstica e em situação de vulnerabilidade social, sendo subdivido, de acordo com o perfil do jovem (idade e nível de escolaridade) nas seguintes ações:

a) Jovem Aprendiz: ação consistente no atendimento a adolescentes e jovens na faixa etária de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos, durante toda a formação técnico profissional metódica, na condição de aprendiz, sendo constituída por atividades práticas nas empresas e teóricas no curso, o que possibilita a inserção, o acompanhamento e o desenvolvimento do aprendiz ao longo da vigência do seu contrato de trabalho especial, nos termos da legislação;

b) Jovem Bolsista: ação consistente no atendimento a adolescentes e jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, que curse o 8.º e 9.º ano do ensino fundamental, bem como aqueles que estão cursando ou que tenham concluído o ensino médio, sendo os jovens contemplados com a participação em curso de qualificação;

c) Jovem Estagiário: ação consistente no atendimento a adolescentes e jovens de 16 (dezesesseis) a 21 (vinte e um) anos, que, estudando em escolas públicas, estejam cursando 1.º ou 2.º ano do ensino médio, para estágio de 12 (doze) meses, ou 3.º ano do ensino médio, para o estágio de 6 (seis) meses, ensejando a inserção, o acompanhamento e o desenvolvimento do estagiário durante a vigência do seu termo de compromisso de estágio com o órgão ou a empresa, nos termos da legislação;

II – Criando Oportunidades: projeto que possibilita a oferta de cursos destinados ao desenvolvimento de competências relacionadas ao aprimoramento pessoal, cultural e social, ao aprofundamento teórico e prático e ao desenvolvimento de técnicas de trabalho requeridas para o exercício profissional, no âmbito do mercado de trabalho ou em formas alternativas de renda, contribuindo para a inserção ou reinserção profissional, sendo os cursos voltados à formação de pessoas em situação de vulnerabilidade a partir de 16 (dezesesseis) anos;

III – Transformando Vidas: projeto que possibilita a oferta de cursos aos jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, internos e egressos do sistema socioeducativo e prisional, em cumprimento de medidas socioeducativas (prestação de serviço à comunidade ou liberdade assistida), apenas em cumprimento em meio aberto, adictos em tratamento e moradores de áreas de maior vulnerabilidade social, objetivando minimizar o impacto dessas circunstâncias no processo de ressocialização e promover a inserção no mundo do trabalho, agravados pela desqualificação profissional e baixa escolaridade.

§ 1.º Os projetos e ações previstos neste artigo terão os seus instrumentos de atuação, a forma e as suas condições de implementação



disciplinadas em decreto do Poder Executivo, o qual disporá também sobre as demais regras necessárias à fiel execução desta Lei, inclusive tratando dos requisitos de qualificação e de capacitação relativos aos cursos profissionalizantes.

§ 2.º As ações dos projetos previstos nesta Lei deverão ser realizadas em locais que promovam e observem a formação dos jovens, o seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que permitam a frequência à escola ou faculdade.

Art. 3.º Buscando ampliar e conferir maior agilidade e eficiência às atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de que cuida esta Lei, o Executivo Estadual poderá firmar, nos termos da legislação, parcerias com órgãos ou entidades públicas, inclusive de outras esferas de governo, bem como com entidades privadas.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2022, bem como a criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 5.º A execução desta Lei dar-se-á em conformidade com a legislação pertinente, inclusive eleitoral.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 12 DE MAIO DE 2022. - **Ciro Neto** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 226/2022

Institui Diretrizes para o Programa Estadual de Arrecadação e Doação de Alimentos e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída Diretrizes para o Programa Estadual de Arrecadação e Doação de Alimentos com o objetivo de dispor sobre procedimentos a serem adotados pelo Poder Executivo para fortalecer o serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privados e/ou públicos, que seriam desperdiçados ou não, e os destinam às instituições sociais, filantrópicas, organizações da sociedade civil ou órgãos públicos que atendem públicos em situação de extrema vulnerabilidade social.

Parágrafo único. O Programa deverá observar o disposto nas Leis Federais nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, nº 14.016, de 23 de junho de 2020, e nas legislações federal, estadual e municipal relacionadas à vigilância sanitária.

Art. 2.º O Programa tem como princípios:

I - a efetivação dos direitos sociais e da dignidade da pessoa humana;

II - a regularidade no direito e no acesso à alimentação com qualidade e em quantidade suficiente, em consonância com o art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e com o art. 6.º da Constituição Federal;

III - a redução do desperdício de alimentos e da fome;

IV - a construção de práticas alimentares promotoras de saúde, ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;

V - o atendimento à população em situação de extrema vulnerabilidade e risco social, contemplando a população em situação de rua;

VI - a disseminação de conceitos de educação alimentar e nutricional, aproveitamento integral dos alimentos e aplicação de normas sanitárias para manipulação de alimentos;

VII - a garantia plena do conceito de segurança alimentar e nutricional, definido pela Lei Federal nº 11.346, de 2006;

VIII - a conscientização de produtores, distribuidores, importadores e consumidores a respeito das consequências do desperdício e da perda de alimentos para a sociedade;

IX - a responsabilidade compartilhada sobre os alimentos, desde sua produção até seu consumo e descarte final;

X - a cooperação entre os entes da Federação, as organizações com e sem fins lucrativos e os demais segmentos da sociedade no combate ao desperdício e à perda de alimentos.

Art. 3.º O Programa terá as seguintes Diretrizes principais:

I - aumentar o aproveitamento dos gêneros alimentícios disponíveis para consumo humano em território estadual;

II - mitigar o desperdício de alimentos, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e nutricional;

III - ampliar o uso de alimentos sem valor comercial por meio de doação destinada:

a) ao consumo humano, prioritariamente;

b) ao consumo animal;

c) à utilização em compostagem, se impróprios para o consumo humano e animal;

IV - criar mecanismos para evitar o desperdício e a perda de alimentos, promovendo iniciativas de melhorias na cadeia produtiva e no processo de doação de alimentos.

Art. 4.º O Programa incentivará a atuação intersetorial, conjunta, integrada e articulada entre órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, entidades religiosas, educacionais e sociais que atuam no Estado.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo abrange empresas, hospitais, supermercados, cooperativas, restaurantes, lanchonetes e todos os demais estabelecimentos que forneçam alimentos preparados prontos para o consumo de trabalhadores, de empregados, de colaboradores, de parceiros, de pacientes e de clientes em geral.

Art. 5.º Para consecução da finalidade do Programa, o Poder Executivo poderá:

I - celebrar convênios, acordos e outros ajustes com entes indicados no art. 4.º desta Lei;

II - receber doações de bens móveis, imóveis ou dinheiro, de pessoas físicas ou jurídicas;

III - utilizar-se de outros Programas conexos implantados pelo Estado, que lhe tragam maior eficiência;

IV - fruir de gêneros alimentícios, bem como produtos de higiene pessoal e limpeza, advindos da Feira da Agricultura Familiar.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá criar, no âmbito do Estado, o aplicativo para smartphones, com objetivo de operacionalizar o Programa.

§ 1.º O aplicativo do Programa constituirá como uma ferramenta virtual para conectar a oferta e demanda de alimentos.

§ 2.º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias, contratos e termos de cooperação com órgãos e entidades afins para a implantação e o cumprimento desta Lei.

§ 3.º As pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, entidades religiosas, educacionais e sociais que atuam no Estado, poderão se cadastrar no aplicativo como doadores ou recebedores.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá constituir o Comitê Gestor do Programa, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa, bem como fiscalizar e monitorar a sua execução.

Art. 8.º Desde que mantidas as propriedades nutricionais e a segurança para consumo, os alimentos industrializados ou embalados, respeitado o prazo de validade para venda, e os alimentos preparados ou in natura, que tenham perdido sua condição de comercialização, sem, contudo, deixar de estarem adequados e seguros para o consumo humano podem ser doados, no âmbito do Programa, a bancos de alimentos e a instituições receptoras.

Parágrafo único. A doação a que se refere esta Lei em nenhuma hipótese configurará relação de consumo.

Art. 9.º O Poder Executivo deverá promover campanhas de esclarecimento e estímulo à doação, redução de desperdício, aproveitamento integral de alimentos e demais atividades de educação para o consumo.

Art. 10.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.



Art. 11. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 12 DE MAIO DE 2022. - **Ciro Neto** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 227/2022

Institui a realização, em caráter anual, da “Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História” no âmbito da rede estadual de educação.

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro, no âmbito da rede estadual de educação.

Parágrafo único. Durante a semana comemorativa referida no caput, serão promovidas ações de informação e conscientização acerca da temática, em especial por meio de atividades voltadas ao corpo discente, a fim de contribuir para a conscientização e sensibilização desse público com a história de sucesso de mulheres que ocuparam lugar de destaque na história do Brasil e de outros países.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 12 DE MAIO DE 2022. - **Ciro Neto** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 228 /2022

Declara de utilidade pública a Associação o Bom Samaritano com sede e foro no município de Paço do Lumiar - MA

Art. 1º Declara-se de utilidade pública a Associação o Bom Samaritano com sede e foro no município de Paço do Lumiar – MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 13 de abril de 2022. - **DUARTE JUNIOR** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação o Bom Samaritano Paço do Lumiar – MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.067.941/0001-66, constituída em 18 de novembro de 2000 entidade civil com fins filantrópicos, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, com sede provisória a Rua 06, Quadra 12 , casa nº 13, Bairro Conjunto Tambaú, São José de Ribamar – MA.

O instituto tem por finalidade: trabalhar em benefício das pessoas carentes, pelo progresso da comunidade, prestar assistência de ordem material e social e espiritual aos seus associados, dependentes e a comunidade em geral.

Além de desenvolver ações de proteção à família, à infância, à maternidade, adolescência e aos membros idosos da comunidade e adjacentes, sempre em promoção de atividades e finalidades de relevância pública social, amparando crianças e adolescentes carentes da comunidade e suas adjacentes, promovendo a integração do mercado de trabalho de jovens e adultos da comunidade, desenvolver a cultura, patrimônio cultural e artístico, desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias, promover cursos profissionalizantes, desenvolver programas direcionados aos idosos, cultura, esporte, turismo, arte, de ensino

fundamental e tecnológico. Assim como, preservar o meio ambiente, florestamento, reforestamento e de recursos hídricos, estimular a criação de cooperativas de produção, criação de departamentos, promover a defesa da saúde e assistência médico-social de maneira generalizada, promover meios de segurança alimentar e nutricional, estimular a saúde preventiva, apoiar ações de combate os maus tratos e violência à criança e ao adolescente, prestar assistência de ordem espiritual levando a palavra de Deus a seus associados e a comunidade em geral.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Instituição vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 13 de abril de 2022. - **DUARTE JUNIOR** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 229 /2022

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Bola de Ouro de Açailândia-MA

Art. 1º Declara-se de utilidade pública a Associação Esportiva Bola de Ouro, com sede e foro em Açailândia/MA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 16 de maio de 2022. - **DUARTE JUNIOR** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação Esportiva Bola de Ouro de Açailândia-MA, é uma pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.016.629/0001-71, sob forma de associação da sociedade civil, sem fins lucrativos, de tempo indeterminado e de caráter filantrópico, cultural e socioeducativo, com sede na Rua 78, Quadra 09, Lote 04, bairro Polo Empreendedor, CEP: 65930-000, Açailândia/MA.

A associação tem por finalidade e objetivos a promoção do esporte, ética, a paz, a cidadania, a igualdade entre os sexos, a democracia, os valores universais, a união e solidariedade entre os povos do mundo, promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promover a defesa e preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado; promoção do desenvolvimento econômico social, combate à pobreza, e a desnutrição, promoção da agricultura familiar orgânica, hortas comunitárias, e hortas urbanas; promoção de inclusão digital, de segurança alimentar e nutricional; promoção gratuita da educação; promoção da assistência social; promoção do trabalho e geração de renda para comunidades pobres; promover a recuperação de dependentes químicos; a reintegração social de ex-presidiários; desenvolver projetos nas áreas da indústria, agricultura, agropecuária, piscicultura e desenvolvimento rural. Além de desenvolver projetos culturais e sociais que estimulem a cidadania das crianças, adolescentes, jovens e idosos, desenvolver projetos comunitários através da manutenção, formação e desenvolvimento de seus sócios efetivos, promover o curso de formação e qualificação profissional para os associados, alunos e a comunidade em geral.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Instituição vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 16 de maio de 2022. - **DUARTE JUNIOR** - Deputado Estadual



PROJETO DE LEI Nº 230 /2022

Declara de utilidade pública à Associação Bom Pastor do município de Esperantinópolis.

Art. 1º Declara-se de utilidade pública a Associação Bom Pastor, com sede em Esperantinópolis, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 16 de maio de 2022. - **DUARTE JUNIOR** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação Bom Pastor, é uma pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.184.360/0001-30, sob forma de associação civil, sem fins lucrativos, de tempo indeterminado e de caráter filantrópico, cultural e socioeducativo, com sede na Rua 03 de agosto, nº 299, bairro Centro, CEP: 65750-00, município de Esperantinópolis/MA.

A associação tem por finalidade e objetivos a implantação de cursos profissionalizantes dentre os quais se destacam: cursos de informática, panificação e culinária; corte e costura, artesanato, cabelereiro, pintura, bordados, manicure e pedicure, carpintaria e designers gráficos, para formação e capacitação de jovens e adultos na geração de renda; criação de creches, com atendimento para crianças de 0 a 03 anos de idade; melhorias habitacionais para órfãos e viúvas, deficiente e pessoas de baixa renda; implantação da escola de música e ampliação do equipamento de som, bem como a aquisição de instrumentos musicais para crianças e adolescentes; aquisição de uma unidade móvel odontológica; construção de um núcleo educacional para atender crianças e adolescentes e promover a aprendizagem escolar, como complemento da ação educativa formal, aquisição de verba para feiras culturais, seminários escolares, congressos, viagens e intercâmbio culturais para aperfeiçoamento dos beneficiados; aquisição de enxoval para recém-nascidos; promoção de campanhas, palestras de conscientização e ações práticas de cunho familiar, ambiental, educacional e de saúde pública; formação de parcerias e convênios com entidades públicas e privadas e órgãos internacionais para manutenção do núcleo educacional e colaborar com as demais instituições do núcleo do Município.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Instituição vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 16 de maio de 2022. - **DUARTE JUNIOR** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 130 /2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Augusta Casa, requero que, depois de ouvido o plenário, seja convocada por Vossa Excelência, no dia 10 de junho do corrente ano, **sessão solene em homenagem às manifestações culturais da “Grande Madre Deus”, no município de São Luís, reconhecidas como patrimônio cultural imaterial do Maranhão através da Lei nº 10.871 de 13 de junho de 2018**, de minha autoria.

Plenário Nagib Haickel do Palácio “Manoel Beckman”, em 17 de maio de 2022. - **ROBERTO COSTA** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 132 /2022

Senhor Presidente,

Na forma regimental, venho por meio deste Requerimento, solicitar uma edição do Assembleia em Ação na Cidade de Itapecuru – Mirim/MA.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 16 DE MAIO DE 2022. - WENDELL LAGES - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 133 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 158, inciso VI, do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja retirada de tramitação o Projeto de Lei nº 164/2022, de minha autoria, que Autoriza o Poder Executivo criar e implantar o Programa Unidade de Saúde Amiga do Idoso e dá outras providências.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 17 de maio de 2022. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 3582/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Governador, Sr. Carlos Brandão** e ao **Secretário de Saúde de Estado do Maranhão Sr. Tiago José Mendes Fernandes**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha **MAIO FURTA-COR** referente à campanha do Plantão Psicológico.

A campanha **MAIO FURTA-COR**, com início em 2021, a partir das problematizações ocasionadas em virtude da pandemia da Covid-19. É uma campanha democrática, apartidária e sem fins lucrativos, que visa sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna. Neste ano de 2022 o programa **MAIO FURTA-COR** busca parceiros para promover palestras, rodas de conversas, entrevistas, lives, marchas, caminhadas, rodas de dança mãe-bebê e ações gratuitas ao longo de todo o mês de maio, visando alcançar pessoas nos mais variados espaços.

A expectativa é que a promoção de ações sociais ligadas à saúde mental, e quando ele se estende ao campo materno esse estigma é ainda mais reforçado. No entanto assistimos a um alarmante crescimento dos casos de depressão, ansiedade e, infelizmente, suicídio entre as mães. Pouca ou nenhuma atenção tem sido dada aos fatores que vêm contribuindo ao sofrimento mental das mulheres face às crescentes demandas da maternidade.

Por essa razão, momento oportuno de fomentar discussões entorno das causas maternas e dos aspectos envolvidos nos crescentes índices de depressão, ansiedade, esgotamento e suicídio. A indicação ora apresentada destina-se a requerer que, por iniciativa do Executivo, seja iniciado estudo e implementação do programa acerca da campanha **MAIO FURTA-COR**, permitindo que as mães tenham acesso a esse auxílio que é essencial para a promoção da saúde mental das mães nesse período.

Desde já solicito de suas excelências, atenção especial à nossa proposição e conto com o apoio de todos e todas.

Nestes termos, solicitamos atendimento ao nosso pleito.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman” do Estado do Maranhão, em 17 de maio de 2022. - DR. LEONARDO SÁ - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3583 / 2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício AO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFR, SENHOR APARÍCIO BANDEIRA, solicitando providências no sentido de determinar QUE SEJA REALIZADA OBRAS DE INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA NA RODOVIA MA 101, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES (MA) AO MUNICÍPIO DE TURIACU (MA), COM A CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES EM ESTRUTURA DE CONCRETO SOBRE OS RIOS COCAL E MARACACUMÉ, considerando a importância da referida MA para a economia dos dois municípios, reduz a distância, amplia o intercâmbio cultural entre eles e a Região do Litoral Norte do Estado do Maranhão e o Estado do Pará.

Ambos os Municípios pertencem à **Microrregião do Gurupi, Cândido Mendes com população estimada em 20.376 habitantes e Turiacu com população estimada em 35.811 habitantes, fonte IBGE 2021**, e têm as suas importâncias para o processo desenvolvimentista do Estado juntamente com os outros 12 municípios que compõem a referida microrregião.

A MA 101 objeto de nossa propositura serve como via de acesso ao escoamento de produtos originados da atividade econômica e como via para a entrada de bens e serviços produzidos pelo mundo exterior, sem contar a importância cultural e o salto desenvolvimentista que terá a **Microrregião do Gurupi**, com a pavimentação da referida rodovia.

Portanto, urge implementar infraestrutura em rodovias na MA 101 que liga as cidades de CÂNDIDO MENDES e TURIACU, haja vista que ela é essencial para o trânsito de pessoas e de produtos especificamente através do modal rodoviário.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, em São Luís, 12 de maio de 2022. - HELIO SOARES - DEP. ESTADUAL - PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3584/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Governador, Sr. Carlos Brandão** e ao **Secretário de Estado de Infraestrutura - SINFR, Sr. Aparício Bandeira**, solicitando em caráter emergencial a Recuperação da Camada Asfáltica da AV. MARIA ALICE, OLHO D'ÁGUA, São Luís/MA-CEP: 65068095, através do “**Programa Mais Asfalto**”.

A presente indicação visa melhorar o acesso e a trafegabilidade de famílias e pacientes que necessitam de urgência e emergência ginecológica obstétrica, exames de imagem, UTI Neonatal e procedimentos cirúrgicos realizados na Clínica Natus Lumine Maternidade. A avenida de Maria Alice no Olho D'água fica localizada no principal acesso da Clínica e encontra-se em péssimas condições o que vem causando grandes transtornos à população, famílias e pacientes que ali circulam.

O pleito tem por finalidade atender reivindicações constantes de pacientes e familiares que se submetem à atendimentos na clínica e sofrem constantemente com as péssimas condições de tráfego principal-

mente no período chuvoso. Dada a importância dessa intervenção no processo de urbanização da cidade, espera-se que a presente propositura seja aceita por essa mesa diretora e acatada por Vossas Excelências.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman” do Estado do Maranhão, em 16 de Maio de 2022. - DR. LEONARDO SÁ - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3585 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, solicitando pavimentação asfáltica na Av. 25 de dezembro, cidade olímpica, em São Luís-MA.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, que visa melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Por esse motivo, faz-se necessário a pavimentação asfáltica, principalmente porque o que irá oferecer mais segurança, além de contribuir para os moradores melhores condições de vida da população que reside na localidade

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3586 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, solicitando pavimentação asfáltica na Av. dos agricultores, cidade olímpica, em São Luís-MA.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, que visa melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Por esse motivo, faz-se necessário a pavimentação asfáltica, principalmente porque o que irá oferecer mais segurança, além de contribuir para os moradores melhores condições de vida da população que reside na localidade

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3587 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia



Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, solicitando pavimentação asfáltica Av. Ney de Jesus Sodré, residencial Olímpico, em São Luís-MA.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, que visa melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Por esse motivo, faz-se necessário a pavimentação asfáltica, principalmente porque o que irá oferecer mais segurança, além de contribuir para os moradores melhores condições de vida da população que reside na localidade

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3588 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, solicitando pavimentação asfáltica na Av 01, feira da cidade olímpica, em São Luís-MA.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, que visa melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Por esse motivo, faz-se necessário a pavimentação asfáltica, principalmente porque o que irá oferecer mais segurança, além de contribuir para os moradores melhores condições de vida da população que reside na localidade

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3589 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, solicitando pavimentação asfáltica na Av Guatemala, bairro desembargador, cidade olímpica, em São Luís-MA.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, que visa melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Por esse motivo, faz-se necessário a pavimentação asfáltica, principalmente porque o que irá oferecer mais segurança, além de contribuir para os moradores melhores condições de vida da população que reside na localidade

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA

PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3590/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Peri Mirim, Heliizer De Jesus Soares, solicitando pavimentação asfáltica na barragem do portinho, no município de Peri Mirim.**

Pelo presente solicito a Vossa Excelência é necessário que seja pavimentação asfáltica. Desta forma se faz necessário o atendimento desta proposição, com o intuito de amenizar os problemas de acesso nesta região.

Ante o exposto, justifica-se a presente solicitação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3591 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, solicitando pavimentação asfáltica na Rua da secretaria, Santa Clara, em São Luís-MA.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, que visa melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Por esse motivo, faz-se necessário a pavimentação asfáltica, principalmente porque o que irá oferecer mais segurança, além de contribuir para os moradores melhores condições de vida da população que reside na localidade

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3592 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, solicitando pavimentação asfáltica na Rua 10, cidade olímpica, em São Luís-MA.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, que visa melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Por esse motivo, faz-se necessário a pavimentação asfáltica, principalmente porque o que irá oferecer mais segurança, além de contribuir para os moradores melhores condições de vida da população que reside na localidade

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3593 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, solicitando pavimentação asfáltica na avenida 1, cidade olímpica, em São Luís-MA.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, que visa melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Por esse motivo, faz-se necessário a pavimentação asfáltica, principalmente porque o que irá oferecer mais segurança, além de contribuir para os moradores melhores condições de vida da população que reside na localidade

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3594 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, solicitando pavimentação asfáltica na Rua nossa sra da Conceição, Santa Clara, em São Luís-MA.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, que visa melhorar a trafegabilidade da população deste bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Por esse motivo, faz-se necessário a pavimentação asfáltica, principalmente porque o que irá oferecer mais segurança, além de contribuir para os moradores melhores condições de vida da população que reside na localidade

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3595 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, solicitando pavimentação asfáltica na Rua São Francisco, Santa Clara, em São Luís-MA.**

Pela presente indicação solicito a Vossa Excelência pavimentação asfáltica, que visa melhorar a trafegabilidade da população deste

bairro que vem sofrendo com enormes buracos.

Por esse motivo, faz-se necessário a pavimentação asfáltica, principalmente porque o que irá oferecer mais segurança, além de contribuir para os moradores melhores condições de vida da população que reside na localidade

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3596/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Peri Mirim, Heliezer De Jesus Soares, solicitando que seja realizado a limpeza e reforma da rodoviária no povoado de três Maria, Peri Mirim.**

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3597/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Peri Mirim, Heliezer De Jesus Soares, SOLICITANDO QUE APRECIE A POSSIBILIDADE DE PROVIDENCIAR A TAMPA DA CAIXA DA AGUA PARA ESCOLA SÃO BENEDITO LOCALIZADO NO POVOADO DE TRÊS MARIA, PERI MIRIM.**

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3598/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **Excelentíssimo(a) Prefeito(a) de Peri Mirim, Heliezer De Jesus Soares, solicitando que seja realizado a reforma do mercado no povoado de três Maria, Peri Mirim.**

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 3599 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental – CAEMA, o Sr. Marcos Aurélio Freitas**, solicitando serviços de manutenção dos canos e esgoto no Residencial Morada do Sol, bairro Maracanã, Zona Rural de São Luís/MA.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - **DUARTE JÚNIOR** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3600 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Infraestrutura do Estado do Maranhão, APARÍCIO BANDEIRA FILHO**, solicitando a recuperação asfáltica da MA 224 no trecho que liga o povoado colombo a cidade de Anajatuba.

A adoção da providência acima tem como finalidade a recuperação asfáltica, atualmente comprometida naquela Região. Tendo em vista a melhoria da mobilidade e segurança do grande fluxo de pessoas que transitam diariamente no trecho pretendido.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 10 DE MAIO DE 2022. - **WENDELL LAGES** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3601 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado expediente ao Prefeito de São Luís, o Sr. Eduardo Salim Braide, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. David Col Debella, à Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, a Sra. Joslene Rodrigues, ao Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental – CAEMA, o Sr. Marcos Aurélio Freitas e ao Governador do Estado, o Sr. Carlos Brandão**, solicitando a análise de viabilidade de serviços de infraestrutura com o objetivo de dar fim aos transtornos causados na seguinte rua, localizada no bairro Vila São Luís, nesta cidade. A saber:

- Travessa São José, CEP: 65082-524.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - **DUARTE JÚNIOR** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3602 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requiro a Vossa Excelência que, depois

de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **Tiago Fernandes**, solicitando mais uma etapa do mutirão de consultas pré-operatórias e cirurgias gerais, urológicas, ginecológicas, cardiológicas e outras no Hospital Regional Adélia Matos em Itapecuru – Mirim.

O atendimento da solicitação irá atender toda a Região do município de Itapecuru-Mirim, com expectativa de desafogar a grande demanda de solicitações de cirurgias daquela Região.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 17 DE MAIO DE 2022. - **WENDELL LAGES** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3603 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **Tiago Fernandes**, solicitando a Farmácia de Medicamentos Especializados para o Município de Itapecuru – Mirim.

O atendimento da solicitação irá atender toda a Região do município de Itapecuru-Mirim, visto que é a primeira cidade do interior do Maranhão que já possui as diversas Regionais do Estado e que irá beneficiar diversos maranhenses das cidades circunvizinhas.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, EM 17 DE MAIO DE 2022. - **WENDELL LAGES** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3604 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 152, requiro a V. Ex^a., que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo **Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão e a Secretária de Estado das Cidades, Sr^a. Joslene Rodrigues**, para que incluam no Programa de Revitalização de Praças e Espaços Públicos a **viabilidade de um poço artesiano, para a cidade de Ribamar Fiquene – MA.**

Ressalto ainda que a indicação tem como finalidade promover o lazer, a saúde e o bem-estar dos cidadãos daquela localidade, e também por ser um centro turístico religioso cultural do município.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio Manoel Beckman, 17 de Maio de 2022. - Ana do Gás - Deputada Estadual - PCdoB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3605 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu



artigo 152, requeiro a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão e a Secretária de Estado das Cidades, Sr^a. Joslene Rodrigues, para que incluam no Programa de Revitalização de Praças e Espaços Públicos a viabilidade de uma praça, para o Povoado Arraias da cidade de Ribamar Fiquene – MA.

Ressalto ainda que a indicação tem como finalidade promover o lazer, a saúde e o bem-estar dos cidadãos daquela localidade, e também por ser um centro turístico religioso cultural do município.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio Manoel Beckman, 17 de Maio de 2022. - Ana do Gás - Deputada Estadual - PCdoB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3606 /2022

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira e ao Excelentíssimo Senhor Secretária de Estado das Cidades – SECID, Sra. Joslene Rodrigues, solicitando pavimentação asfáltica para o município de Ribamar Fiquene – MA.

A intervenção visa garantir a melhoria da mobilidade urbana, além de garantir dignidade, saneamento básico e melhoria da qualidade de vida de seus moradores.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio Manoel Beckman, 17 de Maio de 2022. - Ana do Gás - Deputada Estadual - PCdoB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3607/2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 152, requeiro a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão e a Secretária de Estado das Cidades, Sr^a. Joslene Rodrigues, para que incluam no Programa de Revitalização de Praças e Espaços Públicos a viabilidade de uma quadra, para a cidade de Ribamar Fiquene – MA.

Ressalto ainda que a indicação tem como finalidade promover o lazer, a saúde e o bem-estar dos cidadãos daquela localidade, e também por ser um centro turístico religioso cultural do município.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio Manoel Beckman, 17 de Maio de 2022. - Ana do Gás - Deputada Estadual - PCdoB

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3608 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa,

requeiro a V. Ex^a. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Prefeito de São José de Ribamar, o Sr. Júlio Cesar de Souza Matos, ao Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, o Sr. Roberto Murad Moucherek, ao Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, o Sr. André Luiz de Oliveira Cruz, à Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, a Sra. Joslene Rodrigues, ao Representante Legal da BRK no Maranhão e ao Governador do Estado, o Sr. Carlos Brandão, solicitando a análise de viabilidade de serviços de infraestrutura, tais como pavimentação asfáltica e esgotamento sanitário, com o objetivo de dar fim aos transtornos causados nos seguintes bairros na cidade de São José de Ribamar. A saber:

- Cohabiano;
- Novo Cohatrac;
- Trizidela;
- Alvorada;
- Itaguará I ao III;
- Sítio Trizidela;
- Conjunto Araçagy I ao III;
- Cohatrac V;
- Villagio do Cohatrac.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - DUARTE JÚNIOR - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3609 / 2022

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exa. que, após seja ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Exmo. Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão, para análise e encaminhamento do anteprojeto anexado que, por sua vez, versa sobre a alteração do artigo 39 da Lei 9.860/2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica e dá outras providências, para incluir a garantia da Gratificação de Risco de Vida a que se refere o art. 91 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, aos servidores integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício nos estabelecimentos penais integrantes do Sistema Penitenciário Estadual, de caráter não cumulativo com a Gratificação de Atividade em Área de Alto Índice de Violência.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 16 de maio de 2022. - DUARTE JÚNIOR - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3610/2022

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente à Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, solicitando-lhe que adote providências no sentido de **encaminhar a esta Casa Legislativa Propositura de Lei**, que Autoriza o Poder Executivo criar e implantar o Programa Unidade de Saúde Amiga do Idoso e dá outras providências, conforme Ante Projeto de Lei em anexo.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 17 de maio de 2022. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JOTA PINTO – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR DEPUTADO ADELMO SOARES (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, demais deputados e deputadas aqui presente, aqueles que nos acompanham nas redes sociais, todos nós temos uma raiz na zona rural dos nossos municípios, de visitar as comunidades rurais. Em 2015, eu tive a felicidade de conduzir a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar na primeira gestão do governo Flávio Dino. Era um dentista seguindo a linha da agricultura familiar, talvez o maior desafio da minha vida. Dentre tantas e tantas vindas, uma coisa que eu aprendi é buscar conhecimento em quem mais sabe. Então, fui buscar engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas, a Fetaema (Federação dos Trabalhadores Rurais), os agricultores familiares e também a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), e uma das Embrapas, que são inúmeras no país, eu procurei, Deputado Arnaldo Melo, a Embrapa Solos, do Rio de Janeiro, para trazer para o Maranhão uma unidade do Fertmovel, que é uma van que vai levar a todas as comunidades, Deputada Cleide, a possibilidade da análise do solo. Todos nós sabemos que o agronegócio, e eu tive a felicidade de estar agora na Agrobalsas, onde vi o nosso Fertmovel sendo lançado para o estado, e posso dizer, com muita alegria, de ver um filho, que foi o Fertmovel, se tornando realidade. Não posso deixar de agradecer aos secretários que me sucederam, Júlio César Mendonça, Rodrigo Lago e agora o Diego Rolim, que dão continuidade à realização desse sonho. Nós iniciamos, em 2015, e agora está se tornando realidade, para você ver como é difícil a ciência, montar esse laboratório não foi fácil, mas ele agora vai prestar serviço a quem mais precisa, Deputado Arnaldo, porque V. Ex.^a sabe que o agronegócio tem condições de fazer todo uma análise de solo. É muita tecnologia, mas o nosso agricultor familiar, para fazer uma análise de solo, é muito pouco, é muito tempo, talvez de uma safra para outra. E o Fertmovel vai, exatamente em 15 dias, poder oferecer aos nossos agricultores familiares a análise de solo para ver PH, nitrogênio, enfim, para a correção do solo necessário para ampliar a produção na sua roça, no seu cercado. Assim, a gente conclui uma etapa importante demais dentro dessa cadeia de desenvolvimento de agricultura familiar, que é a tecnologia *in loco* da análise do solo. Eu quero destacar aqui o agradecimento especial ao Ex-Governador Flávio Dino e agora ao Governador Carlos Brandão, que está realizando esse grande sonho. O Fertmóvel é, sem sombra de dúvida, uma ferramenta importantíssima para o agricultor familiar ampliar a sua produção e melhorar sua qualidade de vida. Espero muito que a gente levar esse Fertmóvel para todos os cantos do nosso Maranhão. Destaco também uma emenda parlamentar do nosso então Deputado Rubens Pereira Júnior e destaco todos aqueles técnicos que se envolveram, se debruçaram, perderam noites até a realização desse sonho, que é poder levar análise do solo para quem mais precisa. Muito feliz e muito satisfeito de poder ver o Fertmóvel. Me emocionei ao entrar e ver todo equipado, todo preparado para oferecer mais um grande serviço à população do Maranhão totalmente de graça. E que a gente possa, sim, mais de uma vez, alavancar o desenvolvimento da agricultura familiar. Quem planta colhe; e só se colhe o que se planta. Valeu.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Deputado Jota Pinto, cinco minutos sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores Deputados, senhoras Deputadas, galeria, quero aqui saudar e dar boas-vindas ao ex-deputado e, hoje, diretor de operações da CAEMA, Dr. Cristovam. Seja muito bem-vindo a esta Casa. Sei que já passou uma temporada aqui também. Senhor Presidente, falando em Cristovam, eu queria, nesse primeiro momento do

Pequeno Expediente, destacar que, no último dia 13, eu estive acompanhando a nova posse da diretoria da CAEMA a convite do Marco Aurélio, que assumiu. O Marco Aurélio, além de um profissional que tem uma folha de serviços prestados a este Estado e a esta cidade, foi Secretário de Obras do governo João Castelo. Mas o que me deixou mais animado foi ver a equipe que está sendo montada para dirigir e também para recuperar aquela companhia que nós tantos precisamos, nós maranhenses, que é onde cuida... Quando se fala em saúde, Deputado Arnaldo Melo, água é vida, tratamento de esgoto também. E nós estamos precisando do resgate daquela companhia. E o mais importante que eu vi lá foi a equipe que está sendo montada e que tomou posse. E aí tomou posse o Ronaldo Braga, que já foi ex-presidente de lá, uma pessoa muito competente. Fiquei feliz de ver ele lá e com entusiasmo de querer ajudar a recuperar aquela companhia. Também, o Dr. Cristovam, que está aqui, que assumiu a Diretoria de Operações e Manutenção, uma pessoa experiente que tem vários serviços prestados na CAEMA e que já fez muito pelo estado do Maranhão. Eu tenho certeza, Cristovam, de que você vai contribuir para que se possa, além de resgatar, levantar a autoestima daqueles que fazem a CAEMA, que são os colaboradores. Também assumiu o Mauro Muniz, que eu conheci também trabalhando na área da Alumar, uma pessoa muito competente, um engenheiro civil mestre em saneamento, é uma pessoa muito competente. Também assumiu o Carlos Rogério, que já foi presidente da CAEMA, assumiu a diretoria técnica. Então, praticamente montaram uma equipe, Deputado Arnaldo Melo, de pessoas experientes, de pessoas que conhecem a realidade da CAEMA, que conhecem a história da CAEMA. Então, eu não tenho a menor dúvida de que a CAEMA, nas mãos desses homens, terá um resgate importante. E os maranhenses, Dr. Cristovam, esperam muito, porque é uma companhia que todos nós precisamos dela e precisamos dela prestando serviço de qualidade. Não tem a menor dúvida de que o maranhense terá um serviço de qualidade com o empenho de cada um de vocês. Queria parabenizar o Marco Aurélio e todos que foram empossados no último dia 13. Por fim, queria também destacar que nós fizemos quatro pedidos à Secretaria da Mulher para que pudéssemos levar a Carreta da Mulher a quatro regiões importantes da ilha. No último dia 12, a Carreta da Mulher esteve em Juçatuba e Bom Jardim, uma região da zona rural de Ribamar. Ontem, esteve na Vila Flamengo, no dia 28, é aniversário do bairro da Liberdade, e sempre se faz uma festa grande, e vai se comemorar, no dia 28, vai estar lá também. No dia 26, a Carreta da Mulher estará no Parque Jair, levando serviços. Diante disso, eu consegui ontem também uma ajuda para a Secretaria da Mulher alocando R\$ 100 mil para que ela possa avançar mais nas ações da Carreta da Mulher. Então, a zona rural de Ribamar, as vilas, o Parque Jair está agradecendo muito ao Governador Carlos Brandão que teve a sensibilidade, juntamente com a secretaria, de enviar a Carreta da Mulher para essas localidades. Muito obrigado a todos e que todos tenham um bom dia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Antônio Pereira, cinco minutos, sem apartes. Pequeno Expediente. Não há mais oradores inscritos. Deputado Doutor Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Senhor Presidente, Questão de Ordem, por gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Pois não.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Depois inscreva o Deputado Wellington do Curso, por favor.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Registro a presença do ex-deputado e atual diretor operacional da CAEMA, Dr. Cristovam Teixeira. Já estivemos convivendo juntos aqui nesse plenário, Deputado. Deputado Dr. Yglésio, cinco minutos sem a partes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) – Bom dia a todos. Bom dia a todas. Eu subo à tribuna com uma expectativa de resolução dessa situação dos ferry-boats. De ontem para hoje, foi resolvida a questão do bloqueio que havia na travessia por conta, claro, dos protestos legítimos da população, dos trabalhadores que precisam acessar a Baixada maranhense. O Governador Brandão



determinou que providências fossem realizadas em caráter de urgência, apesar de ter ido fazer essa viagem a São Paulo para se submeter a um procedimento cirúrgico, sobre o qual aproveitamos o momento para desejar pronta recuperação do Governador. De toda forma, o Secretário da Casa Civil, Madeira, ontem, já emitiu uma nota adiantando que nós tínhamos tratado aqui também na Assembleia em relação a um prazo de resolução nos próximos dias do problema dos ferry-boats. Para nós é importante, mas, mais do que isso, nós precisamos estabelecer um padrão de atendimento. É isso que, a partir de agora, nós vamos começar a tratar com a MOB neste momento, estabelecendo um padrão de atendimento. Vamos tentar agregar também o Ministério Público, o bom trabalho que tem sido feito pela Promotora Lítia Cavalcante. Então a gente espera que tenhamos mesmo chegado ontem ao pior momento da situação. Caso isso aí fosse agravar, de fato, ficaria ainda mais insustentável. A gente fica feliz pela postura comprometida que a MOB tem tido agora nessa transição também deste momento difícil; e vamos seguir acompanhando em defesa dos usuários de ferry-boat do Estado do Maranhão. Queria passar aqui uma outra situação, tendo em vista que é importante. A gente está falando de transporte aquaviário. Vamos falar um pouco de transporte escolar em São Luís, capital do Maranhão. Por favor, coloquem imagem aí na tela. Eu recebi uma denúncia das condições de transporte das crianças na capital, Unidade Zuleide Andrade, no Distrito Industrial de São Luís. A gente apresentou, na rede social, nos últimos dias, as condições de transporte das crianças, nos amontoados, mostrando, por exemplo, o estado de decomposição de ferrugem do cinto de segurança desses ônibus. Pode mostrar o próximo. A condição dos estofamentos dos ônibus, condição dos estofados dos ônibus que levam para a referida unidade. Condições da carcaça do ônibus, também, bancos em completo estado de desarranjo. Olha a condição do ônibus em termos de suspensão, para-choque, completa insegurança. Nesse vídeo, as condições nas quais as crianças estão sendo transportadas no Distrito Industrial de São Luís, lotação extrema, absurdo, insegurança total, uma criança não viaja nem sentada, criança viajando em pé, sem o responsável legal. Aqui tem claramente uma violação inclusive ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Isso aqui é uma violência contra essas crianças. Está muito claro isso. Em relação ao transporte escolar, os ônibus devem ter pelo menos sete anos essa frota, no entanto, é muito mais antiga do que isso, e aí contradiz justamente o que a gente teve em termos de aumento de receita do Fundeb. A gente teve praticamente 30% de incremento de receita do Fundeb, existe recurso específico para transporte escolar. O prefeito dizia que estava pronto e que tinha contato em Brasília, tinha tudo para fazer uma renovação de frota, e o que tem é esse transporte escolar bem aí. Então, nós estamos vigilantes aos problemas que acontecem no estado e na prefeitura. Claro que a cobrança, quando nós agregamos, deu no projeto político como eu agreguei, na prefeitura, o próprio prefeito, apoiei no segundo turno, portanto, eu tenho muito mais direito de cobrar, inclusive porque a gente vê uma evidente degeneração da administração de São Luís. Todo dia, eu recebo de São Luís denúncia de repartição de funcionário público aqui me dizendo que há cooptação de funcionário para votação no seu Fernando Braide, irmão do prefeito. Funcionários agindo ativamente, dentro da prefeitura, para o mandato de deputado estadual. Esta é a única coisa, o único projeto que a Prefeitura de São Luís tem pronto hoje para o município: a candidatura do Fernando Salim Braide, irmão do Prefeito Eduardo Braide. Isso aí é uma evidente malversação do aparato da prefeitura. Não se elegeu prefeito para isso. Não se elegeu para garantir continuidade familiar. O prefeito precisa tomar rédea da administração dele, entender que, logo, logo, faz dois anos de administração. O tempo passa muito rápido, não tem um projeto estruturante na Prefeitura de São Luís, e tudo em desarranjo. Educação, a gente está mostrando. Também mostrei, no domingo, o Socorrão, com corredor lotado, não tem medicação. Então, virou um verdadeiro caos a prefeitura, e as pessoas estão minimizando porque tem muito meio de comunicação que está ali dentro da prefeitura recebendo. Infelizmente, a verdade é essa. E aí a população tem, todo dia, o peso no lombo da dificuldade no transporte, na saúde, na educação de seu filho que não tem aprendido. O silêncio sempre sepulcral prevalece, porque o prefeito está fazendo um

ajeitadinho para muita gente. Lamentável isso. Nós não nos calaremos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Deputado Wellington do curso, cinco minutos sem apertar.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente e demais Membros da Mesa, senhoras e senhores Deputados, internautas, telespectadores que acompanham por meio da TV Assembleia, o nosso mais cordial bom-dia. Que Deus seja louvado. Que Deus estenda as suas mãos poderosas sobre o Estado do Maranhão, sobre a sua população. Senhor Presidente, logo pela manhã, eu fui convidado a conceder uma entrevista ao Bom Dia Mirante, um dos telejornais da TV Mirante. A TV Mirante é filiada à Rede Globo. E, na pauta, exclusivamente sobre o caos no ferry-boat do Estado do Maranhão. Mas antes de tratar da pauta propriamente dita, eu quero fazer um agradecimento à TV Mirante, ao Bom Dia Mirante e aos apresentadores da TV Mirante, do Bom Dia, ao Soares, a Célia Fontenele e ao querido amigo Cabalau, que sempre nos deram oportunidade de levar à população do Estado do Maranhão de forma transparente, de forma republicana, de forma democrática a situação do Estado do Maranhão e as nossas ações aqui na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. E, como eu destaquei, o Deputado Wellington do Curso, que não tem sangue na política, que não tem sobrenome na política, encontra um espaço democrático, um espaço aberto para poder debater, para poder expor as suas ideias. Eu só tenho a agradecer. Fica o registro, hoje, da minha gratidão ao Grupo Mirante de Comunicação e ao Programa Bom Dia Mirante, apresentado pela Célia e pelo Soares; e o Programa Bastidores, apresentado pelo jornalista Cabalau. Então muito obrigado pela abertura do programa hoje, muito obrigado mesmo, de coração. Mais uma vez, parabéns pelos 35 anos de Tv Mirante. Presidente, ao relatar o problema enfrentado pela população do Estado do Maranhão, é um problema que se arrasta por muito tempo. E nós temos uma população de um território maranhense, de uma região maranhense, de uma área maranhense que sofre com essa situação, que é a população da Baixada, com mais de 20 municípios, com mais de 600 mil habitantes. E é uma população que tem sofrido, tem sido humilhada com o transporte de ferry na travessia da Baixada Maranhense para São Luís e de São Luís para a Baixada Maranhense. Recebemos muitas mensagens dos baixadeiros, muitas mensagens da população de Alcântara, de Pinheiro, de Santa Helena, de Mirinzal e muitas mensagens pedindo apoio. “Deputado Wellington nós não temos a quem recorrer.” É muita humilhação, atraso nos ferries, filas enormes, passagens compradas com antecedência, e não se consegue embarcar. Ontem, inclusive, os vanzeiros, motoristas de vans, interditarão no Cujupe, interditarão na Ponta da Espera. Saindo da Assembleia Legislativa, fomos lá e, graças a nossa intervenção, nós conseguimos conversar com os manifestantes, com a direção da MOB, com a Emap, com as duas empresas, com a Internacional e também com a Serviporto. Conseguimos encontrar uma saída pelo menos temporária para desobstruir e acabar com a manifestação, dentre elas: reclamações, segurança, principalmente falta de segurança no Anel Viário, de 2h da manhã até 7h da manhã, para embarcar e também no retorno às 17h até as 23h. Quando a Andrea estava lá, comprometeu-se em fortalecer e aumentar a vigilância e a segurança policial naquele local. Segundo: uma solicitação dos motoristas de vans, motoristas de caminhão e todos que trafegam e todos que utilizam o transporte de ferryboat para que a passagem possa ser utilizada nas duas empresas. Por exemplo, olha o que aconteceu, a empresa Serviporto tem um ferry com capacidade para 90 carros, mas está parado, o motor bateu. Agora só tem dois ferryboats da Internacional, cada um com capacidade para 35 veículos. Como está parado o ferry da Serviporto, quem comprou passagem na Serviporto não consegue embarcar. Ontem, nós conseguimos assinar um termo, não de ajustamento de conduta, mas de cooperação para que quem comprou passagem na Serviporto possa também se deslocar pela Internacional Marítima. Então, nós fizemos uma intervenção ontem, agradeço a Deus e à confiança da população. Após a nossa intervenção, a manifestação foi desfeita, os ferryboats voltaram a funcionar a partir das 17 horas, só que o caos continua, pois só temos dois ferryboats com capacidade, cada um, para 35 pessoas, 35 carros.



O ferry da Serviporto não está funcionando ainda, prometeram para amanhã, quinta-feira, mas eu acredito que não vá funcionar, porque o problema não é simples, o problema é no motor. A partir do dia 22, o outro ferry também da Internacional Marítima. Estamos apresentando soluções para os problemas, inclusive já estamos coletando assinaturas para solucionar o problema, o caos no transporte de ferry no estado do Maranhão e a falta de respeito com a população da Baixada. Nós já apresentamos algumas soluções, dentre elas, já estamos coletando assinaturas para realizar CPI do Ferryboat. Qual o objetivo da CPI? Investigar a causa, investigar os problemas e apresentar soluções para os problemas, para que possamos ter mais ferryboats, uma nova licitação e também solicitar ao governo do Estado que possa revogar a intervenção na Serviporto e recuperar, melhorar os ferryboats da Serviporto, devolver os ferryboats, para que a empresa possa operar. Por quê? O ex-governador Flávio Dino, com a intervenção estatal, pegou três ferryboats da Serviporto funcionando e agora, com a intervenção do ex-governador Flávio Dino, os três ferryboat não estão funcionando, estão parados, ou seja, piorou a situação. Na gestão do ex-governador Flávio Dino, o que era ruim piorou. O serviço de ferry era ruim, mas piorou. E é por isso que estamos coletando assinatura, estamos percorrendo. Inclusive os deputados que são da Baixada, Leonardo Sá, Deputado Zé Inácio, deputados que também têm trânsito na Baixada, que possam também assinar a CPI da Baixada, que possamos investigar e, principalmente, apresentar soluções para os problemas do ferry-boat no Estado do Maranhão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Deputado Márcio Honaiser por cinco minutos, sem apartes. Depois, o Deputado Hélio Soares depois do Deputado Márcio Honaiser.

O SENHOR DEPUTADO MÁRCIO HONAISSER (sem revisão do orador) - Bom dia, Senhor Presidente. Bom dia, colegas deputados, todos que nos acompanham aqui pelas redes sociais, imprensa aqui presente. Uma alegria de estar aqui, mais um dia, com V. Exas. para falar de um tema muito importante para mim, principalmente que há 34 anos, quase 34 anos como pedetista, que é a educação, uma das principais bandeiras que o nosso partido sempre, desde o início, defendeu. Nós temos aí toda a história de Leonel Brizola através da educação, do fortalecimento dela, junto com Darci Ribeiro, as escolas de tempo integral, o Dr. Jackson, aqui em São Luís, o trabalho que fez na educação. E a gente sabe da importância que ela tem para mudar a realidade de um país, de um estado, de um município. Ela é fundamental. E é por isso que eu venho tratar deste tema aqui. A gente sabe que com a pandemia, por dois anos, praticamente, as escolas ficaram fechadas e muitas agora, porque, reabrindo, precisam de reforma. E é por isso que não adianta só ter professor qualificado, ter as condições, mas a infra estrutura é fundamental. Então por isso que nós demos Indicações aqui pedindo a reforma de várias escolas, entre elas, um exemplo lá em Balsas, no bairro da Trizidela, que nós temos a Unidade Integrada Alexandre Pires, no centro de Balsas; também a Professor Luís Rego, escola que a gente já frequentou, ali no centro, muito tradicional, mas que, infelizmente, agora precisam não só da reformam mas também da climatização. Padre Fábio, nós pedimos em 2017, o Governador Flávio nos atendeu. Fez uma ampla reforma, transformou depois essa escola em tempo integral, que é muito importante para o nosso município, mas agora tem uma quadra que precisa de reforma e também de cobertura. A gente sabe que as práticas esportivas complementam o trabalho escolar; e também o refeitório. E é por isso que a gente deu entrada nesses pedidos, nessas Indicações. Mas não é só na minha cidade Balsas. São tantas outras cidades que a gente vem pleiteando, porque a gente sabe da importância que tem a educação. Quero citar aqui o exemplo de Humberto de Campos, onde estive, em 2020, no início de 2020. O Prefeito Luís Fernando, conversando com o então Secretário Felipe Camarão, que nos atendeu muito bem, se comprometeu com a reforma da escola, do anexo da Escola Humberto de Campos no povoado Rampa. E a gente tem certeza que isso vai ser feito, porque precisa. Lá realmente a situação é difícil; precisa ser feita a reforma, porque não tem condições, na condição em que está hoje, de os alunos estudarem. E eu quero aqui reforçar o meu

compromisso de continuar defendendo a educação. E fico muito feliz de ver os avanços que a educação tem tido lá na cidade de Balsas. Quero aqui mandar um grande abraço ao Prefeito Dr. Eric, ao Secretário de Educação, Higino, pelo trabalho que fizeram, começado pelo vice-prefeito Celso Henrique e, agora, sendo finalizado e sendo executado pelo Secretário Higino. Lá foi feito, agora, mês passado, quarenta e três milhões de precatórios para os professores. Isso é uma ejeção na economia local, mas não é só isso, não é só esse recurso, são também as inúmeras reformas, construções que estão sendo feitas, climatização de todas as salas, inclusive a Escola Militar, o prédio onde vai funcionar a Escola Militar, que foi um pedido nosso, do Vereador Sargento Lusivaldo. Até o final do ano, estará concluso para haver a retomada das creches que estavam, por muitos e muitos anos, paradas. Tudo isso vem mostrando e revolucionando a educação do nosso município. Para falar da valorização dos professores, da classe docente, além dos precatórios, o reajuste dado. Agora também já iniciaram, há mais de um mês, cursos de pós-graduação de licenciatura em Pedagogia para aqueles que não tinham a segunda licenciatura, a segunda graduação e também o mestrado. Muita gente se espanta, mas agora está tendo mestrado na cidade de Balsas, o professor não precisa sair. Tudo isso custeado pelo poder público municipal. De forma que a gente fica muito feliz de estar ajudando a construir uma nova realidade da educação de nosso país, do nosso estado e lá na nossa cidade. Então, parabéns, mais uma vez, ao Prefeito Erick e toda sua equipe.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Deputado Hélio Soares, cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES (sem revisão do orador) – Senhor Presidente em exercício, Deputado César Pires, Deputada Cleide Coutinho, Deputado Glábert Cutrim, Deputado Marcio Honaiser, que compõem a Mesa neste momento, serventários, imprensa, ouvintes da nossa TV Assembleia e Radio Assembleia, meus cumprimentos a todos. Senhoras deputadas, senhores deputados, venho aqui, mais uma vez, ratificar, reafirmar o meu compromisso, os meus deveres com a sociedade de nosso estado de uma maneira geral. Estivemos, ontem, aqui, fazendo registro do caos que se instalou no nosso Terminal da Madeira e do Cujupe. Deputado Jota Pinto, eu sei perfeitamente que todos os deputados aqui têm responsabilidade com o nosso estado em todos os sentidos, principalmente no que diz respeito a nossa sociedade, ao bem estar de cada um, às prerrogativas asseguradas a cada cidadão, ou seja, os seus direitos constitucionais. Deputado Zé Inácio, falamos ontem, aqui, outros deputados também se pronunciaram, com reação ao transporte aquaviário, o transporte ferry-boat do nosso Estado. E isso, Deputado César Pires, não é só o usuário comum. Refiro-me aqui, nesse momento, ao problema da saúde da nossa Baixada. Não se imagina o sacrifício que tem um motorista de uma ambulância trazer um paciente para chegar até aqui, ao socorro final, como se diz aqui nos hospitais, Deputado Arnaldo Melo. E é um sacrifício enorme. Muitos chegam até já em óbito porque não dá tempo de chegar ao atendimento aqui; a volta que você dá para chegar até aqui na nossa cidade. Então temos que tomar providências urgentes. E eu não vejo caminhar nesse sentido para encontrarmos uma solução com relação a esse transporte tão indispensável, hoje, em nossas vidas. Eu falo de uma maneira geral, porque envolve todos nós: o paciente e os seus parentes que sofrem continuamente com esse problema aí que se instalou. Precisamos urgente que as autoridades tomem consciência e responsabilidade para que apressem o sentido de encontrar solução para tal caos instalado nesse momento nos terminais do transporte do ferry-boat. Senhoras e senhores deputados, é um assunto que eu queria novamente falar aqui, uma vez que nós somos representantes da nossa Baixada, como de todo o Estado do Maranhão, para o povo saber do nosso compromisso, da reafirmação dos nossos compromissos como político e como representante do nosso estado. Quero agradecer aqui a todos e dizer do nosso empenho que, onde quer estejamos, estaremos tratando dos interesses coletivos do nosso Estado. Isso é um assunto que eu queria registrar. Outro assunto, Deputado César Pires, queria aqui dar boas-vindas ao nosso ex-deputado e diretor Cristovam, da CAEMA, aqui presente no auditório e que veio se pronunciar para que nós tenhamos uma convivência de harmonia que, há



muito tempo, não tínhamos com a CAEMA. E hoje foi tomado posse a nova diretoria da CAEMA. Eu vou até ler aqui direitinho. Diretoria que foi empossada agora. Senhor Ronaldo Braga, meu colega de CEMAR; somos CEMARianos. Uma pessoa de conduta ilibada. Um bom lugar que está e tenho certeza que ele fará como sempre fez em toda sua vida como profissional, como técnico. É economista, uma pessoa que sabe o que está fazendo. Temos o Cristovam também, que é funcionário de carreira engenheiro da CAEMA, sempre desenvolveu as suas atividades profissionais na própria instituição e conhece o funcionamento dela. Então, a nossa CAEMA agora está bem organizada. Tenho certeza de que dará a credibilidade que bem merece a todos nós, os seus usuários. Tem o Carlos Rogério, também, diretor de Engenharia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Um minuto deputado, ao deputado Hélio Soares, para conclusão do seu...

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Deputado, vou usar hoje a sua benevolência porque o assunto é bem oportuno por se tratar aqui da nova diretoria da CAEMA. Isso significa que a CAEMA terá novos rumos, terá o direcionamento que todos nós esperamos, que é a governabilidade desse serviço da água que representa vida. A CAEMA exerce um papel de extraordinário significado a nossa sociedade. Nós temos o Marco Aurélio, que é o diretor presidente, que nós temos a maior satisfação de fazer esse registro aqui, na nossa Casa, que é a Casa Legislativa, a Casa do Povo, como se costuma dizer.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Liberar o som do Deputado Hélio Soares por um minuto.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Agradeço, deputado, a sua benevolência. E, às vezes, até foge o raciocínio quando cai o som, mas tenho certeza, na minha clareza do que faço aqui agora, de parabenizar a nova diretoria da Caema. Isso nós já esperávamos há muito tempo, botar as pessoas nos lugares certos, as pessoas conhecem os nossos problemas, conhecem os problemas da Caema, e agora, mais do que nunca, a Caema está bem organizada com as pessoas que conhecem, já que a maioria é de engenheiros, e é justamente isso que faltava na Caema. Quando se falava em Caema, todo mundo tinha uma verdadeira rejeição e um descontentamento generalizado, agora nós estamos aqui renovando as nossas esperanças para que o serviço de água seja restabelecido em nossa capital e em nosso estado, uma vez que a Caema tem atividade em várias cidades do nosso estado. Parabéns, Cristovam, leve aqui as nossas congratulações a toda diretoria. Aqui estamos ao seu inteiro dispor para contribuir naquilo que for possível e naquilo que estiver ao nosso alcance. Conte conosco e seja bem-vindo à Casa, a que V. Ex.^a já pertenceu e pertence como cidadão, como ímprobo que é. Muito obrigado pela sua presença. Obrigado, Presidente, pela sua benevolência.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Antes da Ordem do Dia, eu queria dar relevo à iniciativa do Deputado Wellington do Curso e do Deputado Hélio Soares em relação à discussão do ferryboat. Eu quero me associar a eles e dizer que a situação não é só o transporte de transeuntes e de veículos, mas ela traz dentro desse bojo situações extremamente difíceis de compreensão. Eu tive conhecimento, ontem à tarde, por uma pessoa que me ligou, que parte do material dele perecível foi destruído por conta da ausência de trafegabilidade e do planejamento de acondicionamento, que não levou em conta o contorno feito por Viana, por Matinha para origem ou destino dos seus alimentos. Portanto é de relevância, é cruel. O senhor, no seu governo, Flávio Dino, há um tempo atrás, disse que iria investir em setecentos e poucos milhões de reais; não investiu, tirou uma pessoa - e é comum a gente ouvir que essa pessoa talvez tenha ido até a órbita por conta das pressões de tirar os seus ferry-boats - e não deu solução para o problema; maquiou e não deu solução. Portanto, Deputado Wellington, eu me associo a sua angústia, a dos Deputados que vieram aqui na tribuna, ao próprio Deputado Dr. Yglésio também, que falou ontem; e dizer a V. Exas. que eu estou disposto a assinar a CPI sem tergiversar, sem me diminuir um minuto das minhas convicções. Eu nunca arredei e nunca retirei a minha assinatura depois que coloquei. Já pus minha assinatura dentro do seu pedido e vou levar a termo até o fim quanto eu puder, por-

que a causa é mais do que justa. E ontem o Deputado Hélio Soares falou aqui que isso transcende todo e qualquer pensamento político, qualquer viés político, mas o objetivo é muito mais de defender o povo do Maranhão. É cruel. Não se trata, volto a afirmar, de transporte simplesmente de pessoas, mas, sobretudo, de materiais perecíveis que podem levar prejuízos incalculáveis às pessoas, sobretudo, aos comerciantes. Fica o meu registro aqui, nesse momento, utilizando a presidência desta Casa.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de ordem) – Senhor Presidente, só rapidinho. Primeiro, gratidão à V. Excelência, o reconhecimento de V. Excelência. Por vários motivos o Deputado Wellington tem um apreço, um respeito, um carinho, um amor fraterno incondicional por V. Excelência. V. Exa. sabe disso. E me enche de esperança e de alegria V. Exa. fazer esse reconhecimento por essa luta. Agradeço ao senhor pela confiança em assinar; e também aos Deputados que já assinaram. Já temos algumas assinaturas; e agradeço, até porque o nosso objetivo é solucionar o problema do transporte de ferry, que causa transtorno para quem transporta alimentos perecíveis, ambulâncias, caminhoneiros, vans, a população mais pobre da Baixada maranhense. Deputado César Pires, vai ficar marcado na memória esse seu reconhecimento hoje. Muito obrigado, Senhor Presidente.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Parecer em Redação Final em discussão e votação, único turno. Parecer N.º 215/22, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: redação final ao projeto de lei N.º 449/21, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Em discussão.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Senhor Presidente, Questão de Ordem. Nem utilizo os cinco minutos de encaminhamento, só três minutos só para reforçar esse projeto que é de suma importância. Três minutinhos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Concedido.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, é só fazer uma observação com relação a esse pedido em tela, esse projeto ora votado pelo Plenário da Assembleia em único turno. Voltou à CCJ, na última terça-feira, para que a gente pudesse fazer uma pequena alteração, e volta com o Parecer n.º 215, da Comissão de Constituição e Justiça, em redação final. É o Projeto de Lei n.º 449, de nossa autoria, e que foi anexado também com o Projeto n.º 523, do Deputado Neto Evangelista. E o Projeto n.º 449, de nossa autoria, trata do laudo médico pericial que atesta deficiências irreversíveis em pacientes no estado do Maranhão. Muitas pessoas com deficiência padecem desde a saída de casa para pegar um transporte, um ônibus, um táxi, um aplicativo para chegar até o hospital, chegar a uma clínica, para poder fazer uma consulta, para poder fazer um exame. Dr. Alberto Bastos, Dr. Gabriel, um projeto de suma importância em defesa das pessoas com deficiência. Graças ao nosso bom Deus, que o projeto foi aprovado na CCJ e vai ser aprovado aqui na Assembleia, fazendo com que o laudo seja permanente, que aquelas pessoas que tenham deficiências irreversíveis não precisam estar mendigando, não precisam estar se humilhando, percorrendo vários locais para poder marcar consulta, marcar exame e, principalmente, a atenção às pessoas com deficiência. Se todos parassem para pensar, 30% da população brasileira tem algum tipo de deficiência. Então, um projeto de suma importância que vai ao encontro dos anseios, do desejo das pessoas com deficiência. Quando eu fiz o registro de Dr. Alberto e Dr. Gabriel, é porque nós, enquanto deputados estaduais, temos um respeito enorme pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, homens públicos valorosos. E aqui eu cito o Dr. Alberto, cito o Dr. Gabriel, o Dr. Jean Carlos, Dr. Benito, que já esteve nos quadros da Defensoria Pública que é parceira da Assembleia Legislativa, parceira da população do estado do Maranhão. Sempre que batemos à porta da defensoria, fomos muito bem recebidos, e aí gerou em alguns casos ações civis públicas, Termo de Ajustamento de Conduta. Então, parabéns ao trabalho também da Defensoria Pública do Estado do Maranhão que, a partir do dia 31, será conduzida pelo que-



rido amigo, Dr. Gabriel, competéssimo advogado, defensor público competéssimo. Receba aqui os aplausos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, de todos os deputados. Olhei uma foto com o Deputado César Pires, com Dr. Bráulio e aí fiquei até com ciúmes e uma invejinha branca por não estar participando dessa foto, dado o respeito que eu tenho por Vossa Excelência. Que Deus continue abençoando a sua vida e que o senhor possa conduzir a Defensoria Pública tão bem como já conduz os seus trabalhos na Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Grandes responsabilidades recaem sobre os seus ombros, e serão retiradas a partir do dia 31, Dr. Alberto Bastos, e recairão sobre os seus ombros. A Assembleia Legislativa, nós, deputados, Deputado Wellington em particular, sempre batemos à porta e sempre muito bem recebidos por vocês, homens valorosos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Muito obrigado. Então, concluindo, Senhor Presidente, de nossa autoria, o 449 que recebeu o anexo do Projeto 523, de autoria do Deputado Neto Evangelista, de suma importância para as pessoas com deficiências irreversíveis. Com certeza, vamos dar uma resposta à sociedade, vamos dar uma resposta às pessoas com deficiência. E a Assembleia Legislativa fazendo, neste momento, o seu papel. Então muito obrigado todos os deputados pela sensibilidade de aprovarem de forma unânime esse projeto que é de suma importância para as pessoas com deficiência no Estado do Maranhão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Em votação. Quem for a favor permaneça como está. À sanção. Projeto de Lei nº 100/22, de autoria do Deputado Roberto Costa. Está ausente. Fica prejudicado. Deputada Ana do Gás está presente. O do Deputado Roberto Costa fica para ser votado amanhã. O Projeto de Lei nº 428/2022, de autoria da Deputada Ana do Gás (lê). Em discussão. Em votação. Quem for a favor permaneça como está. À sanção. Projeto de Resolução Legislativa em discussão e votação, em segundo turno, tramitação ordinária. Projeto de resolução legislativa de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Em discussão. Em votação. Quem for a favor permaneça como está. Projeto de resolução legislativa de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Em discussão. Em votação. Quem for a favor permaneça como está.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) – Senhor Presidente, Deputado Wellington do Curso. Só fazer uma breve observação, porque o homenageado é defensor público também e com história brilhante; é meu ex-aluno do Curso Wellington, professor do Curso Wellington e primeiro colocado para Defensoria Pública do Estado do Maranhão, nosso querido amigo Defensor Professor Jean Carlos. E é um orgulho conceder essa medalha para um ex-aluno, para um professor, primeiro colocado para Defensoria Pública e um dos grandes defensores neste Estado do Maranhão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Registro feito e catalogado. Projeto de Resolução Legislativa de autoria do Deputado Wellington do Curso, que concede a Medalha Manoel Beckman ao Coronel Carlos Augusto Furtado Moreira. Em discussão. Em votação. Aprovado. Requerimentos à deliberação do Plenário. Requerimento do Deputado César Pires e Ricardo Rios, solicitando que, após ouvido o Plenário, seja discutido e votado em regime de urgência, em Sessão Extraordinária, realizar-se logo após a presente Sessão. Projeto de Lei complementar nº 007/2022 em discussão. Em votação. Quem for a favor permaneça como está. Aprovado.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO RIOS (Questão de Ordem) – Solicito, se possível, para colocarmos em votação ainda hoje, nesta Sessão, este projeto de Lei nº 007/2022, de autoria de da Defensoria Pública.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Concedido. Depois da Ordem do dia, se não houver objeção de liderança, logo após a Ordem do dia, nós votaremos. Requerimentos à deliberação do Plenário de autoria do Deputado Neto Evangelista (lê). Em discussão.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) – Senhor Presidente, questão de ordem, por gentileza. Solicitar ao Deputado Neto Evangelista que possa subscrever o requerimento, por gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - O nosso, também, Deputado Neto Evangelista. Em votação. Quem for a favor permaneça como está. Aprovado. A pedido do Deputado Ricardo Rios, vamos tratar da votação do Projeto de Lei Complementar 007/22, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (lê). Em discussão.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Deputado César.

O SENHOR DEPUTADO ARISTON – Quem é o Presidente?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Deputado Ariston, a sessão está suspensa para que V. Ex.^a possa se pronunciar. Liturgia regimental. Nós convidamos os Deputados Ricardo Rios, Hélio Soares, Antônio Pereira, Wellington do Curso e Jota Pinto para compor uma comissão especial para análise do mérito do referido projeto. Fica suspensa, portanto, a Sessão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Reaberta a Sessão. Deputado Ariston, para os procedimentos regimentais.

O SENHOR DEPUTADO ARISTON - Senhor Presidente, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade na CCJ. Passo a palavra para o Deputado Ricardo Rios.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO RIOS - Senhor Presidente, na Comissão Especial, foi aprovado também por unanimidade o Projeto de Lei nº 007.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Em discussão. Em votação. Quem for a favor permaneça como está. Aprovado vai à Sanção. Parabéns à Defensoria Pública. Encerrada a Ordem do Dia. Deputado Antônio Pereira,

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Tempo dos Partidos ou Blocos. Partido Social Democrata. Declina. Bloco Parlamentar Independente MDB, PV, Deputado Adriano. Declina. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, PSB, PCdoB, PT, Deputado Marco Aurélio. Declina. Bloco Parlamentar PDT, PL, PSC, Deputado Vinícius Louro. Declina.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Deputado Wellington do Curso está aqui na área. Se o líder não se encontra, o vice-líder assume e vai usar o Tempo do Bloco, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Concedido ao sublíder 17 minutos, com apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, o nosso mais cordial bom dia. Que Deus seja louvado. Senhor Presidente, eu retomo o assunto do ferry para tratar uma parte muito específica e interessante com relação à licitação fraudulenta realizada pela MOB e que nós denunciemos aqui nesta Casa. Uma licitação fraudulenta de R\$ 1,650 bilhão. A empresa que ganhou totalmente direcionada, ligada a dois ex-secretários do Ex-governador Flávio Dino, e a empresa que ganhou não tinha ferry, não tinha como prestar o serviço. Nós denunciemos, provocamos o Ministério Público, denunciemos para que pudesse investigar o que estava acontecendo. Hoje, quarta-feira, dia 18, eu estaria apresentando mais documentos ao Ministério Público, não só em São Luís, mas às promotorias de cada interior da Baixada Maranhense envolvidas no problema. Protocolar em todas, em Bequimão, em Alcântara, em Pinheiro, em Santa Helena, em Mirinzal, em todas, para que tomem conhecimento. Deputado Wellington, e qual é a solução? Revogar essa licitação fraudulenta do ferry. Inclusive o documento que hoje vamos protocolar no Ministério Público, vamos levar também à Defensoria Pública para que tomem conhecimento e adotem as devidas providências. O Tempo do Bloco, Senhor Presidente, que ora eu utilizo e ao avistar o meu líder, Deputado Vinícius Louro, caso ele queira, eu já estou pronto para ceder espaço para que ele possa utilizar também o tempo do nosso Bloco. Deputado Vinícius.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO (aparte) – Deputado Wellington, V. Exa. é o parlamentar que mais usa a tribuna desta



Casa. Então eu fico muito feliz de liderar esse bloco que tem V. Excelência, vou dizer assim, o porta voz dos deputados desse bloco, porque V. Exa. fala durante todos os momentos que V. Exa. tem oportunidade. E todos os assuntos que V. Exa. traz à esta Casa são assuntos, reivindicações plausíveis e de interesse popular. E nós avalizamos a fala de V. Exa. como membro desse bloco. Aqui o Presidente, hora nesta cadeira, César Pires, que tem o mesmo pensamento de V. Exa. dentro do Governo do Estado e tudo; e eu sempre parablenizo o Deputado César Pires, porque essa cadeira lhe cai muito bem e é um deputado mesmo desta Casa, experiente, vários mandatos, foi reitor, um intelectual por natureza. Então fique à vontade usando o tempo do Bloco Parlamentar Democrático.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Deputado Vinícius, eu faço parte do melhor bloco do Brasil. Dizem que blocos, blocos não são blocos de carnaval, o melhor bloco é o bloco da Assembleia Legislativa liderada pelo deputado Vinícius que nos dá espaço sempre para falar no tempo regimental do bloco. Senhor Presidente, nessa situação caótica que se encontra o ferry no Estado do Maranhão, nessa travessia da baixada maranhense, nós temos hoje mais elementos, mais informações que vamos subsidiar também o Ministério Público e a Defensoria Pública com relação ao que está acontecendo. Senhor Presidente, faço aqui o registro da nossa luta em defesa dos professores do estado do Maranhão. A nossa luta permanente em defesa dos professores; e, a partir de agora, passamos a percorrer o Estado do Maranhão, voltando às cidades que nós já havíamos visitado, já tínhamos reunidos com os professores para acionar o Ministério Público, acionar a Defensoria Pública contra as prefeituras que não respeitam os professores, que não concederam o reajuste, que não tem transparência com a aplicação dos recursos do FUNDEB, transparência com aplicação dos precatórios do FUNDEF e o recolhimento previdenciário. Muitos prefeitos metendo a mão no recolhimento previdenciário, na aposentadoria dos professores, dos servidores públicos municipais no interior do estado. Então vamos voltar a visitar essas cidades. Reunião a partir de hoje com os professores em muitos municípios. Senhor Presidente, finalizo fazendo o registro da nossa luta por um Maranhão melhor. Todos os dias nós acreditamos e lutamos por um Maranhão melhor. E faço o registro da nossa caminhada com o médico Dr. Lahésio Bonfim, percorrendo o Maranhão, levando a esperança aos maranhenses. Temos percorrido nos finais de semana, tendo em vista que o nosso pré-candidato ao Governo do Estado; diferente dos outros pré-candidatos, que utilizam a máquina pública, distribuindo cestas básicas, distribuindo capacetes, distribuindo peixes para que as pessoas possam fazer reuniões. Nós fazemos reuniões nos finais de semana, no tempo que nós temos livre para conversar com a população. Hoje, por exemplo, quarta-feira, neste exato momento, o nosso pré-candidato ao Governo do Estado está lá em São Pedro dos Crentes, está medicando, consultando, realizando cirurgias; e somente a partir da sexta-feira, que nós, da Caravana da Esperança, professor e deputado Wellington do Curso, nosso pré-candidato ao governo do Estado, Dr. Lahesio Bonfim, nossos pré-candidatos a deputados estaduais e deputados federais, nós começamos a percorrer o Maranhão levando a esperança, ouvindo da população que o Maranhão tem jeito sim. É por isso que o professor e Deputado estadual Wellington do Curso está com Lahesio Bonfim percorrendo o interior do estado, pois acreditamos nessa mudança, nesse crescimento. Prova disso que a última pesquisa de opinião pública fez um levantamento que colocou o Dr. Lahesio Bonfim colado com o Senador Weverton Rocha, primeiro colocado, e o nosso pré-candidato logo em seguida com a pontuação muito próxima, à frente do atual Governado do Estado, Carlos Brandão. Eu acredito que o Dr. Lahesio Bonfim irá para o segundo turno e acredito que, a partir de 1º de janeiro, o estado do Maranhão terá uma transformação sob a administração do Dr. Lahesio Bonfim. Dr. Lahesio Bonfim, continue contando com o professor e Deputado Wellington do Curso. Era o que eu tinha para o momento, Senhor Presidente Deputado César Pires, que ora acompanha o pronunciamento. Eu faço com muita alegria, Deputado César Pires, e é por isso que todos os dias e, coincidentemente, V. Ex.^a presidindo, o registro da tribuna da Assembleia Legislativa para que o estado do Maranhão e para quem nos acompanha

pela TV Assembleia, os mais de 40 municípios que acompanham pela TV Assembleia, para que compreendam que o professor e Deputado Wellington do Curso faz registro da pré-campanha do Deputado Lahesio Bonfim com muita alegria, muita determinação, muito entusiasmo, por acreditar na mudança que realmente o Maranhão precisa por meio do nosso candidato, Dr. Lahesio Bonfim.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Progressista. Declina. Podemos. Declina.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Não há oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Quadragésima Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia dezessete de maio de dois mil e dois.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado César Pires.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wendel Lages.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Betel Gomes, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Detinha, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Edson Araújo, Fábio Macedo, Hélio Soares, Jota Pinto, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Professora Socorro Waquim, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wellington do Curso, Wendell Lage e Zé Inácio Lula. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Daniella, Doutor Leonardo Sá, Doutora Thaiza Hortegal, Edivaldo Holanda, Glalbert Cutrim, Márcio Honaiser, Othelino Neto, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio e Rafael Leitoa. Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinou a Leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e passou a palavra, no tempo destinado ao Pequeno Expediente, aos Senhores Deputados Wendell Lage, Wellington do Curso, Neto Evangelista, Doutor Yglésio, Antônio Pereira, Hélio Soares, Rildo Amaral e Fábio Macedo. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando, em segundo turno, tramitação ordinária o Projeto de Lei nº 158/2022, de autoria da Deputada Doutora Helena Duailibe, que institui e inclui no calendário de eventos do Estado do Maranhão o “Dia Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia”. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania este projeto foi aprovado e encaminhado à sanção governamental. Em primeiro turno, tramitação ordinária, foram aprovados: Projeto de Lei nº 588/2021, de autoria do Deputado Ciro Neto, que dispõe sobre os cartórios divulgarem os casos de gratuidade nos serviços notoriais garantidos por lei, no âmbito do Estado do Maranhão, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) e o Projeto de Lei nº 096/2022, de autoria do Deputado Wendell Lages, que estabelece diretrizes para o atendimento preferencial aos profissionais da contabilidade no âmbito das repartições públicas no Estado do Maranhão, com parecer favorável da CCJC, acatando substitutivo. No primeiro horário do Grande Expediente fez-se ouvir a Deputada Mical Damasceno. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos, ouviu-se a Deputada Betel Gomes (MDB) falando pelo Bloco Parlamentar Independente. Os Deputados Wellington do Curso e Vinícius Louro falaram pelo Bloco Parlamentar Democrático. No Expediente Final não houve orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado



Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 17 de maio de 2022.

Deputado César Pires
Presidente, em exercício

Deputado Wendel Lages
Primeiro Secretário, em exercício

Deputado Wellington do Curso
Segundo Secretário, em exercício

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 010/2021, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.087 /2022

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “*Manuel Beckman*” ao Cel. Carlos Augusto Furtado Moreira.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo “*Manuel Beckman*” ao Cel. Carlos Augusto Furtado Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 19 de maio de 2022.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

Deputada ANDRÉIA MARTINS REZENDE
Primeira Secretária

Deputada CLEIDE COUTINHO
Segunda Secretária

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 006/2021, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.088 /2022

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “*Manuel Beckman*” ao Senhor Jean Carlos Nunes Pereira.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo “*Manuel Beckman*” ao Senhor Jean Carlos Nunes Pereira.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 19 de maio de 2022.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

Deputada ANDRÉIA MARTINS REZENDE
Primeira Secretária

Deputada CLEIDE COUTINHO
Segunda Secretária

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 011/2020, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.089 /2022

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “*Manuel Beckman*” ao Senhor Thales Dyego de Andrade Coelho.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo “*Manuel Beckman*” ao Senhor Thales Dyego de Andrade Coelho.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 19 de maio de 2022.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

Deputada ANDRÉIA MARTINS REZENDE
Primeira Secretária

Deputada CLEIDE COUTINHO
Segunda Secretária

RESENHA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO., REALIZADA AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS, NO PLENÁRIO NAGIB HAICKEL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

RICARDO RIOS - PRESIDENTE

HÉLIO SOARES

JOTA PINTO

ANTÔNIO PEREIRA

WELLINGTON DO CURSO

PAUTA REUNIÃO:

PARECER VERBAL - Emitido ao PROJETO DE LEI COM-



PLEMENTAR Nº 007/2022, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão na estrutura da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA e altera a lei complementar nº 19 de 11 de janeiro de 1994.

AUTORIA: DEFENSORIA PÚBLICA

RELATORIA: Deputado RICARDO RIOS

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de maio de 2022.

DULCIMAR C. FONSECA
Secretária de Comissão

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS, NO PLENÁRIO NAGIB HAICKEL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

ARISTON SOUSA – PRESIDENTE

RICARDO RIOS

ZÉ INÁCIO

MÁRCIO HONAISSER

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER VERBAL - Emitido ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão na estrutura da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA e altera a lei complementar nº 19 de 11 de janeiro de 1994.

AUTORIA: ORGÃO DE DEFENSORIA PÚBLICA

RELATORIA: Deputado RICARDO RIOS

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de maio de 2022.

DULCIMAR C. FONSECA
Secretária de Comissão

FORNECIMENTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 14/2022 referente à ARP nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021-CPL/ALEMA e Processos Administrativos nº 0910/2022-ALEMA e 2451/2019-ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática. **CONTRATADA:** L. A RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 23.212.751/0001-77. **NOTA DE EMPENHO:** Foi emitida em 09/05/2022 a nota de empenho nº 2022NE001036, no valor de R\$ 310.453,20 (trezentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processos Administrativos nº 0910/2022-ALEMA e 2451/2019-ALEMA. **PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. **GARANTIA DO PRODUTO:** Mínimo de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2022. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Carlos Eduardo Fernandes Maciel – Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral; L. A RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 23.212.751/0001-77- CONTRATADA. São Luís – MA, 18 de maio 2022.

TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO
Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

FORNECIMENTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 17/2022, referente à ARP 06/2022. **OBJETO:** Fornecimento de suprimentos de informática. **FORNECEDORA:** RV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.714.192/0001-85. **VALIDADE:** 30 dias a contar da sua assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** Nº 2022NE001079 de 17/05/2022, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1593/2022-ALEMA. **ASSINATURAS:** Eurico Clemente Veras Neto – Fiscal do contrato e Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão pela CONTRATANTE e Marcos Vinicius de Castro Soares, CPF nº 040.309.433-06, representante legal da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2022. São Luís – MA, 19 de maio de 2022. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral da ALEMA.

Tarcísio Almeida Araújo
Procurador – Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 0011/2021-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia anexo aos autos do Processo Administrativo nº 1007/2021-ALEMA, e autorizo a celebração do contrato com a empresa vencedora no certame, a empresa **FORTEWS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.955.960/0001-00, com o valor total de **R\$ 49.614,25 (Quarenta e nove mil, seiscientos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)** nos termos do Edital, seu anexo e das propostas vencedoras. Por fim, **AUTORIZO** o Empenho para cobertura da despesa. São Luís – MA, 17 de maio de 2022. **Deputado Othelino Nova Neto.** Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 361/2022, de 03 de maio de 2022, tendo em vista a solicitação do Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão (Dep. MARCO AURELIO), **exonerando ENDYA RANIELLE ALVES SILVA SILVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DOS SANTOS, MARIA ROSIRENE SILVA DOS SANTOS e TATIANA SOARES DE CARVALHO FARIAS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 362/2022, de 03 de maio de 2022, tendo em vista a solicitação do Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão (Dep. MARCO AURELIO), **nomeando WALDIR BITENCOURT DE SOUZA, ARTEILDE GOMES DE SOUSA RIBEIRO, DEMERSON DE LIMA SILVA e FERNANDA CRISTINA PRIVADO SOARES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 407/2022, de 18 de maio de 2022 e tendo em vista a Indicação do Líder do Bloco Parlamentar Independente (Deputado ADRIA-



NO), **exonerando BRUNO MARTINS ZAVARIZE; ITAMAR DE AGUIAR FRANCO e NASSON LOPES NOLETO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 408/2022, de 18 de maio de 2022 e tendo em vista a Indicação do Líder do Bloco Parlamentar Independente (Deputado ADRIANO), **nomeando TASSIA IVYLA SANTOS FERREIRA; ISABELA GALVÃO DA ROCHA LEODIDO e JOSE LUIZ DO CARMO SOEIRO JUNIOR**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 409/2022, de 18 de maio de 2022 **exonerando DOUGLAS BRANDAO FRANÇA JUNIOR** do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, **JAYNNE MARIA DOS SANTOS NUNES** do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto e **ALEXANDER SOUSA FERREIRA** do Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 410/2022, de 18 de maio de 2022 **exonerando WHERICK LUAN VELOSO SANTOS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 411/2022, de 18 de maio de 2022 **exonerando GERMANO D'ASSUNÇÃO ALAPENHA RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 412/2022, de 18 de maio de 2022 **nomeando ALEXANDER SOUSA FERREIRA** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, **ALLEANDRA JESSICA MORENO COSTA** para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto e **GERMANO D'ASSUNÇÃO ALAPENHA RIBEIRO** para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 413/2022, de 18 de maio de 2022 **nomeando ENDYA RANIELLE ALVES SILVA SILVEIRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 414/2022, de 18 de maio de 2022 **nomeando WHERICK LUAN VELOSO SANTOS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 415/2022, de 18 de maio de 2022 **nomeando BRUNO VIEIRA BEZERRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 416/2022, de 18 de maio de 2022 **nomeando FRANCISCA ANERIS DOS SANTOS SOUSA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

PORTARIA Nº 575/2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições prevista no art. 291, § 1º do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Pro-

cesso nº 3029/2020-AL.,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores LUIS ERNANI SANTOS PEREIRA, matrícula nº 1663046 e DANIELSON VIANA PEREIRA, matrícula nº 1392364, ambos lotado na Diretoria de Administração, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 20/2022-AL, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e atendimentos e chamadas de emergência para os grupos geradores instalados no complexo de edificações da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme determina o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de maio de 2022.

Deputado **OTHELINO NETO**
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- Medida da página em formato A4;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 12;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.